

ATA N.º 15/2023

-----Ata da reunião ordinária pública da Câmara Municipal de Cantanhede realizada no dia 19 de julho de 2023.-----

-----Aos dezanove dias do mês de julho de 2023, nesta Cidade de Cantanhede, no Salão Nobre dos Paços do Município, pelas 14h30m, realizou-se a reunião ordinária pública da Câmara Municipal de Cantanhede, sob a Presidência da Senhora Presidente da Câmara, Dr.^a Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira e com a participação dos Senhores Vereadores, Dr. Carlos Sérgio Ramos de Oliveira Negrão, Senior Export Manager; Dr. Pedro António Vaz Cardoso, Professor; Fernando Manuel Monteiro Pais Alves, Bancário; Eng.^o José Gomes Marques dos Santos, Engenheiro; Enf.^a Célia Maria de São José Simões, Enfermeira. Não esteve presente o Sr. Vereador, Dr. Adérito Machado, falta que a Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou considerar justificada. Foi presente o Resumo de Tesouraria, n.º 141, datado de 18/07/2023, na importância de 4.979.546,78€ (quatro milhões, novecentos e setenta e nove mil, quinhentos e quarenta e seis euros e setenta e oito centimos). Tendo sido previamente distribuída por todos os membros do Executivo, através de e-mail, o texto da ata n.º 14/2023 foi a mesma dispensada da sua leitura e aprovada por unanimidade, tendo de seguida sido assinada. Posto isto e com a presença do Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro, Dr. José Negrão e do Diretor do Departamento de Urbanismo, Dr. Serafim Pires, procedeu-se à apreciação dos assuntos constantes da agenda de trabalhos antecipadamente entregue a todos os membros.-----

-----**PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA: REFLORESTAÇÃO DO PERÍMETRO FLORESTAL DAS DUNAS DE CANTANHEDE**: O Senhor Vereador Fernando Pais Alves informou o Executivo já ter sido efetuada a transferência das

verbas, no âmbito da candidatura ao PDR para a entidade gestora – Comissão de Compartes, correspondentes aos trabalhos já desenvolvidos e relativos à primeira época de plantação do processo de reflorestação do Perímetro Florestal das Dunas de Cantanhede, em execução na Praia da Tocha.-----

-----**AUTO DE TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS NA ÁREA DA SAÚDE:**

A Senhora Presidente da Câmara deu conhecimento ao Executivo da comunicação enviada a 14/07/2023 ao Ministro da Saúde, ao qual informou que o Município pretende ser um parceiro e não uma força de bloqueio. Porém, terá de se salvaguardar os superiores interesses dos seus munícipes, na defesa do acesso justo e equilibrado aos serviços de saúde no concelho de Cantanhede. Foi reiterada a disponibilidade do Município para receber as competências da Administração Central no domínio da Saúde, à semelhança do que já aconteceu com as áreas da Educação e Ação Social. Esta situação já tinha sido transmitida ao Adjunto do Senhor Ministro, Dr. Eduardo Leal, na reunião realizada na Câmara Municipal no passado dia 11 de julho. Todavia, a transferência de competências terá de ser acompanhada do necessário envelope financeiro, para acautelar o correto funcionamento das unidades de saúde do concelho e também para evitar o desequilíbrio das contas municipais. Nesta perspetiva, foi proposta ao Senhor Ministro a realização de uma Adenda ao Auto de Transferência, na qual, para além dos ajustamentos financeiros e funcionais apresentados, decorrentes do estudo efetuado pelos serviços da Câmara Municipal, são também colocados em agenda a regularização dos Acordos de Parceria de Cuidados de Enfermagem e o cumprimento do Protocolo com a retoma das consultas não-programadas para casos agudos do foro ambulatorio nas instalações do Hospital Arcebispo João Crisóstomo de Cantanhede.-----

-----**PETIÇÃO EM DEFESA DO HOSPITAL ARCEBISPO JOÃO CRISÓSTOMO**

/ DA LIGA DOS AMIGOS DO HAJC: O Senhor Vereador Dr. Sérgio Negrão, informou o Executivo de que o Relatório presente à Comissão de Saúde e aprovado por unanimidade na reunião de 19 de julho, propõe que, pese embora a petição em causa não reúna o número de assinaturas previstas, face à pertinência do tema deverá o assunto ser presente para análise em sessão plenária da Assembleia da República.-

-----**RECONHECIMENTO DE “INTERVENÇÃO SOCIAL CRIANÇAS E JOVENS”:** A Senhora Vereadora Enf.^a Célia Simões informou o Executivo que, no âmbito do desafio lançado pelo Programa Autarquia Solidária da Cidade Social, o Município de Cantanhede candidatou-se e viu reconhecida a sua atuação através do Reconhecimento de “Intervenção Social Crianças e Jovens” com o 3.º lugar na categoria de 30.001 a 100.000 habitantes. O galardão foi entregue na manhã do dia 19 de julho, no Fórum da Maia, durante o decorrer do III Seminário Autarquias Solidárias.-----

1 - ATRIBUIÇÃO DE VOTO DE LOUVOR E RECONHECIMENTO AOS PROFISSIONAIS, SERVIÇOS E UNIDADES DE SAÚDE DO CONCELHO: A

Senhora Presidente da Câmara, apresentou ao Executivo uma proposta por si subscrita datada de 13/07/2023, do seguinte teor: *“A atividade dos serviços de saúde no concelho de Cantanhede tem sido fortemente condicionada pela falta de respostas da tutela, relativamente a muitas das necessidades que ao longo dos anos têm sido identificadas como geradoras de dificuldades na prestação de cuidados de saúde qualificados à população. Sendo certo que algumas dessas dificuldades são resultado de opções que, além de traduzirem insensibilidade da tutela relativamente à falta de recursos técnicos e humanos, se afiguram erradas do ponto de vista da orgânica e da articulação dos serviços, penalizando por isso o seu funcionamento, a verdade é que se tem assistido a um enorme esforço de superação por parte de todos os*

profissionais de saúde, no sentido de resolverem entropias, ultrapassarem obstáculos e colmatarem as insuficiências. Não é por acaso que se tem acentuado o reconhecimento da população para com esses serviços e também o sentimento de gratidão para com os extremos profissionais de saúde que, contra aquilo que seria expectável, continuam eles a assegurar irrepreensíveis padrões de qualidade nos cuidados de saúde que prestam. Também importa referir o importante papel que tem tido ao longo do tempo quem tem gerido e administrado as unidades e serviços de saúde. Com base neste enquadramento, o executivo da Câmara Municipal de Cantanhede propõe a atribuição de um voto de louvor e reconhecimento a todos os serviços de saúde do concelho e aos seus profissionais, invocando para o efeito elementos factuais que comprovam a sua extraordinária dedicação à causa que abraçaram em benefício dos cidadãos e da comunidade. Esta proposta diz respeito às seguintes unidades de saúde e serviços: Dois hospitais: Hospital Arcebispo João Crisóstomo em Cantanhede (HAJC); Centro de Medicina de Reabilitação da Região Centro – Rovisco Pais na Tocha (CMRRC-RP). Quatro Unidades de Saúde Familiar (USF), constituídas por 15 equipas: USF As Gândras - Febres (4 equipas); USF Marquês de Marialva - Cantanhede (5 equipas); USF Progresso e Saúde - Tocha (3 equipas); USF Salusvida - Cadima (3 equipas). Uma Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados (UCSP Cantanhede), com cinco locais de intervenção, constituídas por 10 equipas: Ançã (2 equipas); Cantanhede (4 equipas); Covões (2 equipas); Murtede (1 equipa); Sepins (1 equipa). Uma Unidade de Cuidados da Comunidade (UCC Cantanhede): Sediada no Centro de Saúde de Cantanhede, servindo todo o concelho. Uma Equipa Comunitária de Suporte em Cuidados Paliativos (UCSP Cantanhede): Sediada no Centro de Saúde de Cantanhede, servindo todo o concelho. Uma unidade de Equipas Coordenadoras Locais (ECL Litoral - Cantanhede): Sediada

no Centro de Saúde de Cantanhede, servindo todo o concelho. De forma mais detalhada e analisando um pouco mais pormenorizadamente, o Hospital Arcebispo João Crisóstomo tem sido uma referência nos últimos anos na área do envelhecimento ativo e saudável, procurando aproximar os cuidados de saúde aos utentes, trabalhando em rede e parceria com os diversos stakeholders do concelho, bem como de concelhos limítrofes. Destacamos o profissionalismo exemplar e a competência técnica demonstrados pelos profissionais do Hospital Arcebispo João Crisóstomo. O seu empenho incansável em garantir a segurança, conforto e bem-estar dos utentes, famílias e cuidadores merece o nosso mais profundo respeito. Não podemos deixar de mencionar o papel vital que o Hospital Arcebispo João Crisóstomo desempenha como instituição comunitária. Através de um verdadeiro trabalho em rede, com enfoque em parcerias com organizações e estruturas locais, mas também nacionais e estrangeiras, tem feito uma diferença significativa na vida das pessoas. O seu impacto positivo na saúde e no bem-estar da comunidade é inegável. É hoje possível assegurar que o HAJC desenvolve no SNS um trabalho ao nível da excelência. Entidades na área da saúde, nacionais e internacionais, como a Associação para o Desenvolvimento Hospitalar (APDH), Ordem dos Psicólogos, mas também entidades externas à saúde como a ANGES-Associação Nacional de Gerontologia Social, Autoridade para as Condições do Trabalho (ACT), Santa Casa da Misericórdia de Lisboa (SCML), Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (CCDR-C), tem distinguido o HAJC com vários prémios e distinções, apesar de ser o mais pequeno Hospital do SNS, o que muito nos orgulha. Organismos como a International Nursing Network, o Grupo Nacional para el Estudio y Asesoramiento en Úlceras por Présion y Heridas Crónicas (GNEAUPP), o International Hospital Federation (IHF) ou, mais recentemente a distinção como único

hospital do país e segundo hospital da Europa como Age Friendly Health Systems pelo Institute for Healthcare Improvement (IHI) atestam o nível de excelência que o HAJC atingiu, justificando assim a atribuição por parte desta Câmara deste voto de louvor e reconhecimento. O Centro de Medicina de Reabilitação da Região Centro – Rovisco Pais, situado na Freguesia da Tocha, tem por objeto principal a prestação de cuidados de saúde diferenciados na área da Medicina Física de Reabilitação, à população residente na sua área de influência, correspondente aos seis distritos da região de saúde do centro: Aveiro, Castelo Branco, Coimbra, Guarda, Leiria e Viseu, embora trate utentes de todo o país. Acresce que o atual Conselho Diretivo fez um protocolo com o principal Hospital da Região Autónoma dos Açores que permite também receber doentes provenientes dessa região, alargando a sua área de abrangência e permitindo mais e melhor acesso aos cuidados de saúde especializados. O CMRRC-RP tem 80 camas de reabilitação, estando divididas em 2 serviços – Serviço de Reabilitação Geral de Adultos onde são internados principalmente doentes com Acidentes Vasculares Cerebrais, Traumatismos Craneo-encefálicos e outras doenças neurológicas, com capacidade para 50 camas, e o Serviço de Lesionados Medulares com capacidade para 30 camas. Com a remodelação do novo edifício, em fase de apetrechamento, o mesmo ficará com capacidade para mais 64 camas, ficando assim com 144 camas de reabilitação tal como planificado na rede de referenciação hospitalar de Medicina Física e de Reabilitação do Serviço Nacional de Saúde para a Região Centro, assistindo-se desta forma a uma importante expansão do CMRRC. De referir que, a estas 144 camas acresce ainda uma Unidade de Cuidados Continuados com 60 camas de Convalescença totalizando, 204 camas para o Centro de Medicina de Reabilitação da Região Centro num futuro muito próximo. Relativamente à expansão, importa ainda

referir que o Centro de Medicina de Reabilitação da Região Centro está a criar Unidades e a melhorar as já existentes. Em breve, terá a primeira Unidade de Reabilitação Cardíaca com internamento no país, uma Unidade de Reabilitação Respiratória, a primeira Unidade de Traumatismos Craneo-encefálicos, uma Unidade de Reabilitação Genito-Urinária, um Laboratório de análise de marcha, uma Unidade de Técnicas e de tratamento da dor não oncológica, com tecnologia de ponta. A médio prazo terá também uma Unidade de Reabilitação Geriátrica. O Centro passou por tempos muito difíceis durante a pandemia, o que obrigou a várias alterações, a diminuição da taxa de ocupação devido a vários constrangimentos muitos deles relacionados com a arquitetura antiga dos edifícios. Em relação à consulta externa e ao ambulatório tem sido feito um esforço para aumentar os números. A piscina para tratamentos, que já está há muito tempo fechada pela pandemia e por avarias, estará em breve de volta ao seu funcionamento normal. Durante a pandemia e no “pós pandemia”, se assim se pode dizer, tem sido feito um grande trabalho para que todos os doentes internados tenham a melhor reabilitação possível. É também tida uma grande preocupação com profissionais que todos os dias “vestem a camisola” e dão o melhor de si em prol dos doentes. Foi criada uma Comissão de Humanização. O PPCIRA e a Saúde Ocupacional, em conjunto com a Comissão de Qualidade e Segurança, têm também realizado um trabalho notável. Tendo em conta que, o Centro se localiza no Concelho de Cantanhede, o mesmo tem mantido estreitas e importantes relações tanto com a Câmara Municipal de Cantanhede como com o Hospital Arcebispo João Crisóstomo, tendo já realizado protocolos importantes que permitem, por exemplo, voltar a ter uma técnica de imagiologia para realização de Rx ou, outro exemplo, a possibilidade da sua equipa de Andebol em Cadeira de Rodas disputar o campeonato oficial. Por fim, salientar um facto que nos deve orgulhar a

todos, o CMRRC-RP é o único hospital do país com uma equipa federada de desporto adaptado. A empatia pelos utentes, famílias e cuidadores e o compromisso com a excelência do cuidar são uma inspiração para todos nós. São verdadeiros heróis que trabalham incansavelmente para promover a saúde, o tratamento e a reabilitação e também proporcionar conforto nos momentos de maior necessidade. Além de tudo isto, são ainda desenvolvidos vários projetos e parcerias, tais como: o projeto “Stroke Therapy”, desenvolvido no âmbito de uma parceria entre o Centro de Medicina de Reabilitação da Região Centro-Rovisco Pais, o Centro Hospitalar e Universitário de Coimbra, o Centro de Neurociências e Biologia Celular da Universidade de Coimbra e a Crioestaminal (Promotor), o projeto “ReinventO (Reinvent the way we build custom made Orthosis)”, desenvolvido por um consórcio multidisciplinar (Centro de Medicina de Reabilitação da Região Centro-Rovisco Pais, Codi - Comércio Design Industrial Lda, Digiwest - Wireless And Embedded Solutions Lda, Amcubed Lda, Instituto Politécnico de Leiria e Faculdade de Motricidade Humana); “Cantanhede Innovation Days” projeto promovido pela Unidade R&D International Networks da Universidade de Coimbra (UC) em colaboração com o Centro de Medicina de Reabilitação da Região Centro – Rovisco Pais, CNC - Center for Neuroscience and Cell Biology, Biocant e Hospital Arcebispo João Crisóstomo; “Exo Bike”, projeto que resulta de uma parceria entre o CMRRC-RP, ISEC, CHUC e IBILI; “Projeto Casa Viva +” que resulta de uma parceria com o CMRRC-RP, a Universidade de Aveiro, a Associação Desenvolvimento da Casa do Futuro (Inova Domus) e a empresa Oli – Sistemas Sanitários, SA.; “TELE-VIA VERDE”, uma parceria entre o CMRRC-RP e os Serviços de Neurologia e MFR do CHUC; “Projeto SWORD HEALTH”, com os promotores, Sword Health - Advanced Analytics Platform for Stroke Patients Rehabilitation) e o “projeto REALIDADE VIRTUAL”, em parceria com o Departamento de Eletrónica,

Telecomunicação e Informática da Universidade de Aveiro e CMRRC-RP". São também reforço da valorização, o facto de o CMRRC-RP ser membro aderente do "Ageing Coimbra" que é um consórcio que visa a valorização do papel do idoso na sociedade e a aplicação de boas práticas em prol do seu bem-estar geral e de um envelhecimento ativo e saudável, para além de ter recebido a Menção Honrosa de "Boas Práticas em Telemedicina", dos Serviços Partilhados do Ministério da Saúde, juntamente com o Grupo de Trabalho de Telemedicina, que integra a Comissão de Acompanhamento da Informatização Clínica. As Unidades de Saúde Familiar e a Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados são os soldados de primeira linha nos combates da saúde. Estas equipas, compostas por um médico, um enfermeiro, um assistente técnico e um assistente operacional, são o rosto dos cuidados primários e dos cuidados de proximidade. São estes profissionais quem primeiro recebem todos os utentes de todas as idades, são quem os trata ou que posteriormente os referenciam para consultas de especialidade nos dois hospitais do concelho ou noutras localizações. Hoje são já feitas teleconsultas através de aplicação ou telefone, de doentes que, sendo do concelho, por motivos profissionais ou pessoais, estejam em qualquer outro local em Portugal ou no mundo, não perdendo o acompanhamento e conhecimento clínico próprio da proximidade destes serviços, independentemente da sua localização geográfica. Foram também, convém não esquecer, atores fundamentais, naturalmente entre outros, num combate difícil e marcante, a uma das maiores pandemias da história mundial recente. Durante esta altura difícil, foram estas equipas que sempre trabalharam na primeira linha, sendo elas as responsáveis pelos doentes Covid em todo o concelho de Cantanhede. Lidando diariamente com uma pandemia desconhecida, nas suas origens e consequências, fizeram o controlo, o acompanhamento (domiciliário e telefónico) e o encaminhamento de todos os

doentes Covid. Através do “Trace Covid” e da “Consulta de Acompanhamento Covid” assumiram o risco de contaminação, podendo colocar em risco a sua saúde e das suas famílias, mas nunca fechando qualquer serviço ou deixando de atender todos aqueles que deles dependiam, ou seja, todos nós. Este é um reconhecimento e uma premiação de várias entidades e galardões. No caso das Unidades de Saúde Familiar, mais recentemente, “Prémio de Melhor Caso Clínico”, apresentado nas III Jornadas Multidisciplinares de Medicina Geral e Familiar; Prémio na categoria Investigação/Melhoria Contínua da Qualidade, nas III Jornadas da Foz; 1º prémio, na categoria Revisão de Tema, na VIII edição das Jornadas do Internato Médico da Bairrada e VI Encontro de Recém-Especialistas; 1º Prémio dos trabalhos apresentados na CPF n.º 6; Menção Honrosa dos trabalhos apresentados na CPF n.º6; Menção Honrosa da melhor comunicação oral, no XVI Congresso Nacional de Psiquiatria. Edição de duas publicações científicas no “International Journal of Environmental Research and Public Health”, com o artigo “Profiling Persistent Asthma Phenotypes in Adolescents: A Longitudinal Diagnostic Evaluation from the INSPIRERS Studies” e no Journal of Medical Internet Research, com o artigo “Determinants of the Use of Health and Fitness Mobile Apps by Patients With Asthma: Secondary Analysis of Observational Studies”. A Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados recebeu recentemente o 1º Prémio, na Categoria “Relato de Caso”, na VIII edição das Jornadas do Internato Médico da Bairrada e no VI Encontro dos Recém-Especialistas; uma Menção Honrosa, na 16.ª Jornada de Prevenção do Risco Cardiovascular em MGF e duas Menções Honrosas, na Academia Médica 2023. Dentro de um trabalho mais especializado e muito específico, mas de uma importância vital, a Unidade de Cuidados da Comunidade presta apoio domiciliário de enfermagem e fisioterapia na recuperação dos doentes. A Equipa Comunitária de

Suporte em Cuidados Paliativos, composta por médicos, enfermeiros e psicólogos, preparam, acompanham, mesmo pós-morte, as famílias de doentes em cuidados paliativos. Este apoio essencial é feito através de disponibilidade de atendimento, mas também com visitas domiciliárias ou até de atendimento telefónico sempre disponível, dando a estas famílias o suporte e a preparação possível que os ajudará a ultrapassar a perda de um ente querido. O estudo de processos de reabilitação e o seu encaminhamento para as unidades respetivas, de doentes vítimas de vários episódios e patologias é realizado pelas Equipas Coordenadoras Locais, num trabalho fundamental para o bem estar de doentes e das suas famílias. É ainda de salientar a ação desenvolvida por todas as Unidades de Saúde do Concelho e as Instituições Particulares de Solidariedade Social, tendo em conta o papel assistencialista e de apoio na saúde junto da comunidade local. Considerando tudo o que foi anteriormente exposto, é impossível não reconhecer o papel estruturante, na sociedade em que vivemos, que estas unidades sempre desenvolveram ao longo das suas existências, num trabalho alicerçado em profissionais humanos e dedicados. Assim, propõe o executivo, que este voto de louvor e reconhecimento sirva como um testemunho do nosso profundo respeito e gratidão pelo trabalho extraordinário realizado por todos os profissionais, serviços e unidades de saúde do concelho de Cantanhede.” A Câmara, por unanimidade, na sequência da proposta subscrita pela Senhora Presidente da Câmara, deliberou aprovar a atribuição de Voto de Louvor e Reconhecimento como testemunho do profundo respeito e gratidão pelo trabalho extraordinário realizado por todos os profissionais, serviços e unidades de saúde do Concelho. Votaram favoravelmente a referida proposta os Senhores Vereadores Dr. Carlos Negrão e Eng. José Santos, os quais apresentaram a seguinte declaração de voto: *“Após uma temporada terrível que todos, enquanto comunidade, tivemos de viver, como foram*

os chamados anos da pandemia, realidade para a qual não houve qualquer tipo de preparação na medida em que se tratou de um fenómeno que até ao seu surgimento apenas fazia parte das calendas da ficção, não podemos deixar de concordar com o teor da proposta em causa. Os profissionais de saúde com a sua abnegação e dedicação características foram o esteio de uma batalha que o SNS, no seu todo, travou para garantir as melhores condições de saúde, e não só, possíveis para a globalidade da população. Esta proposta tem claramente a virtude de reconhecer essa entrega de todos os profissionais de saúde do concelho de Cantanhede. É claro para nós que a génese desta proposta foi a proposta apresentada antecipadamente pelos vereadores do PS. Depois de uma “viva” partilha de opiniões em que ficou claro o desconforto dos vereadores representantes do PSD relativamente ao texto, inclusivamente com algumas intervenções que diríamos rebuscadas demais para serem consideradas devidamente preparadas, os vereadores do PS, imbuídos do habitual espírito construtivo de participação em soluções, disponibilizaram-se para que o documento fosse “alimentado”, de uma forma aberta, com potenciais inputs que fossem considerados pertinentes por todos e que em simultâneo não provocassem um desvirtuar do objetivo fundamental da proposta em causa. A prática habitual da grande globalidade dos municípios com hospitais no seu território é a de louvar e reconhecer através de múltiplas homenagens os “seus” Hospitais enquanto parte integrante de uma história comum com ligações umbilicais às comunidades em causa, e não o reconhecimento de serviços e unidades de saúde que muitas das vezes são meras extensões de interesses instalados em estruturas supramunicipais e que, não poucas vezes não defendem os interesses do município em causa. Em Cantanhede faz-se de uma forma diferente. Assim concluímos que, concordando com o conteúdo da proposta em causa não podemos concordar com a forma e o timing escolhidos

para a sua elaboração e respetiva apresentação.” A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

2 - ATRIBUIÇÃO DE VOTO DE LOUVOR E RECONHECIMENTO AO HOSPITAL ARCEBISPO JOÃO CRISÓSTOMO EM CANTANHEDE E O CENTRO DE MEDICINA DE REABILITAÇÃO DA REGIÃO CENTRO – ROVISCO PAIS NA

TOCHA: A Senhora Presidente da Câmara, apresentou ao Executivo uma proposta subscrita em 13/07/2023 pelos Vereadores do Partido Socialista, do seguinte teor: “*É com imensa gratidão e admiração que nós, Vereadores da Câmara Municipal de Cantanhede, eleitos pelo Partido Socialista, Carlos Sérgio Negrão e José Santos, apresentamos esta proposta para a atribuição de um voto de louvor e reconhecimento ao Hospital Arcebispo João Crisóstomo em Cantanhede (HAJC) e ao Centro de Medicina de Reabilitação da Região Centro – Rovisco Pais na Tocha (CMRRC-RP). O Hospital Arcebispo João Crisóstomo tem sido uma referência nos últimos anos na área do envelhecimento ativo e saudável, procurando aproximar os cuidados de saúde os utentes, trabalhando em rede e parceria com os diversos stakeholders do concelho, bem como de concelhos limítrofes. Destacamos o profissionalismo exemplar e a competência técnica demonstrados pelos profissionais do Hospital Arcebispo João Crisóstomo. O seu empenho incansável em garantir a segurança, conforto e bem-estar dos utentes, famílias e cuidadores merece nosso mais profundo respeito. Além disso, gostaríamos de reconhecer a liderança estratégica da administração do Hospital Arcebispo João Crisóstomo. A sua capacidade de enfrentar desafios, adaptar-se às necessidades em constante mudança e procurar constantemente uma melhoria contínua, reflete um compromisso inegável com a excelência. Mesmo em plena pandemia foi possível, com o elevado empenho dos seus profissionais, fazer diferente e melhor, nunca proibindo visitas, por exemplo, ao*

contrário de todas as outras instituições nacionais. Não podemos deixar de mencionar o papel vital que o Hospital Arcebispo João Crisóstomo desempenha como uma instituição comunitária. Através de um verdadeiro trabalho em rede, com enfoque em parcerias com organizações e estruturas locais, mas também nacionais e até estrangeiras, tem feito uma diferença significativa na vida das pessoas. O seu impacto positivo na saúde e no bem-estar da comunidade é inegável. Podemos hoje assegurar que o HAJC desenvolve no SNS um trabalho ao nível da excelência. Podemos afirmar nós, como afirmaram diversas instituições nos anos mais recentes, através de prémios e distinções que muito nos devem orgulhar a todos. Entidades na área da saúde como a Associação para o Desenvolvimento Hospitalar (APDH), Ordem dos Psicólogos, mas também de entidades externas à saúde como a ANGES-Associação Nacional de Gerontologia Social, Autoridade para as Condições do Trabalho (ACT), Santa Casa da Misericórdia de Lisboa (SCML), Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (CCDR-C), referenciando apenas algumas. Mas também a nível internacional, o HAJC tem sido distinguido, apesar de ser o mais pequeno hospital do SNS. Entidades como a International Nursing Network, o Grupo Nacional para el Estudio y Asesoramiento en Úlceras por Présion y Heridas Crónicas (GNEAUPP), o International Hospital Federation (IHF) ou, mais recentemente a distinção como único hospital do país e segundo hospital da Europa como Age Friendly Health Systems pelo Institute for Healthcare Improvement (IHI) atestam o nível de excelência que o HAJC atingiu e que mais do que justifica a atribuição por parte desta Câmara deste voto de louvor e reconhecimento. Por fim, referir que, num momento conturbado e de mudança como o que vivemos no âmbito do SNS, o HAJC, apesar de ainda não ter conseguido ver a concretização da criação de uma Consulta não programada de tratamento a agudos, tem desenvolvido esforços no sentido de

assegurar o seu futuro funcionamento pois, como todos acreditamos e defendemos, esta é uma resposta que para o futuro da nossa comunidade é simplesmente essencial. O Centro de Medicina de Reabilitação da Região Centro, situado na Freguesia da Tocha, tem por objeto principal a prestação de cuidados de saúde diferenciados na área da Medicina Física de Reabilitação, à população residente na sua área de influência, correspondente aos seis distritos da região de saúde do centro: Aveiro, Castelo Branco, Coimbra, Guarda, Leiria e Viseu, embora trate utentes de todo o país. Acresce que o atual Conselho Diretivo fez um protocolo com o principal Hospital da Região Autónoma dos Açores que permite também receber doentes provenientes dessa região, alargando a sua área de abrangência e permitindo mais e melhor acesso aos cuidados de saúde especializados. O CMRRC-RP tem 80 camas de reabilitação, estando divididas em 2 serviços – Serviço de Reabilitação Geral de Adultos onde são internados principalmente Acidentes Vasculares Cerebrais, Traumatismos Craneo-encefálicos e outras doenças neurológicas com capacidade para 50 camas e o Serviço de Lesionados Medulares com capacidade para 30 camas. Foi ainda remodelado um novo edifício, estando agora em fase de apetrechamento. Esse edifício terá capacidade para mais 64 camas, ficando o este Centro com 144 camas de reabilitação tal como planificado na rede de referenciação hospitalar de Medicina Física e de Reabilitação do Serviço Nacional de Saúde para a Região Centro, e com isto promovendo uma importante expansão deste Centro. De referir que, a estas 144 camas, acresce ainda uma Unidade de Cuidados Continuados com 60 camas de Convalescença totalizando, portanto, 204 camas para o Centro de Medicina de Reabilitação da Região Centro num futuro muito próximo. Quanto à expansão, importa ainda referir que o Centro de Medicina de Reabilitação da Região Centro está a criar novas Unidades e melhorar as já existentes. Em breve, terão a

primeira Unidade de Reabilitação Cardíaca com internamento do país, uma Unidade de Reabilitação Respiratória, a primeira Unidade de Traumatismos Craneo-encefálicos, uma Unidade de Reabilitação Genito-Urinária, um Laboratório de análise de marcha, uma Unidade de Técnicas e de tratamento da dor não oncológica, com tecnologia de ponta. A médio prazo terão também uma Unidade de Reabilitação Geriátrica. De referir que o Centro passou por tempos muito difíceis durante a pandemia, tendo obrigado a várias alterações, a diminuição da taxa de ocupação devido a vários constrangimentos muitos deles relacionados com a arquitetura antiquada dos edifícios. Em relação à consulta externa e ao ambulatório tem sido feito um esforço para aumentar os números. A piscina para tratamentos, que já está há muito tempo fechada pela pandemia e por avarias, por exemplo, estará em breve de volta ao seu funcionamento normal. Durante a pandemia e neste tempo “pós pandemia”, se assim se pode dizer, tem sido feito um grande trabalho para que todos os doentes internados tenham a melhor reabilitação possível. É também tido um grande foco nos profissionais que todos os dias “vestem a camisola” e dão o melhor de si em prol dos doentes. Foi criada uma Comissão de Humanização. O PPCIRA e a Saúde Ocupacional em conjunto com a Comissão de Qualidade e Segurança têm também realizado um trabalho notável. Estando este Centro situado no Concelho de Cantanhede, tem mantido estreitas e importantes relações tanto com a Câmara Municipal de Cantanhede como com o Hospital Arcebispo João Crisóstomo, tendo já realizado protocolos muito importantes que permitem, por exemplo, voltar a ter uma técnica de imagiologia para realização de Rx ou, outro exemplo, permite que a nossa equipa de Andebol em Cadeira de Rodas dispute o campeonato oficial. Por fim, salientar um facto que nos deve orgulhar a todos, o CMRRC-RP é o único hospital do país com uma equipa federada de desporto adaptado. Neste momento em que,

conforme previsto e anunciado pela Direção Executiva do SNS, ambos os hospitais passarão a integrar o CHUC, consideramos da mais elementar justiça reconhecer a dedicação e empenho, bem como expressar a nossa sincera gratidão a todos os profissionais do Hospital Arcebispo João Crisóstomo e do Centro de Medicina de Reabilitação da Região Centro – Rovisco Pais. A empatia pelos utentes, famílias e cuidadores e o compromisso com a excelência do cuidar são uma inspiração para todos nós. São verdadeiros heróis que trabalham incansavelmente para promover a saúde, o tratamento e a reabilitação e também proporcionar conforto nos momentos de maior necessidade. Foram também, convém não esquecer, atores fundamentais, naturalmente entre outros, num combate difícil e marcante, a uma das maiores pandemias da história mundial recente. Tendo em conta que estas duas unidades hospitalares estão, tudo indica, em vias de serem integradas em “algo” maior, com tudo o que isso poderá implicar ao nível das suas mais diversas autonomias, é do entendimento destes vereadores que esta poderá ser uma oportunidade única de reconhecer o papel estruturante, na sociedade em que vivemos, que estas duas unidades sempre desenvolveram ao longo das suas existências. Assim, propõem estes vereadores, que este voto de louvor e reconhecimento sirva como um testemunho do nosso profundo respeito e gratidão pelo trabalho extraordinário realizado pelo Hospital Arcebispo João Crisóstomo e pelo Centro de Medicina de Reabilitação da Região Centro – Rovisco Pais.” A Câmara, por maioria, na sequência da proposta subscrita pelos Senhores Vereadores do Partido Socialista, deliberou aprovar a atribuição de Voto de Louvor e Reconhecimento ao Hospital Arcebispo João Crisóstomo e ao Centro de Medicina de Reabilitação da Região Centro – Rovisco Pais. A Senhora Presidente da Câmara, votando favoravelmente a proposta em apreço, apresentou a seguinte declaração de voto: *“Pese embora tenha votado*

favoravelmente a proposta em análise, por considerar que as duas unidades hospitalares existentes no Concelho são merecedoras do reconhecimento público, entendo que a perspetiva apresentada na proposta subscrita pelos Senhores Vereadores do PS é bastante redutora, uma vez que as restantes unidades de saúde, nomeadamente, unidades de saúde familiar, unidades de cuidados de saúde personalizados, unidades de cuidados de saúde da rede nacional de cuidados continuados (convalescença e longa duração), instituições particulares de solidariedade social, são igualmente merecedoras de idêntico reconhecimento. Apesar da atividade dos serviços de saúde no concelho de Cantanhede estar fortemente condicionada pela falta de respostas da tutela relativamente a muitas das necessidades que ao longo dos anos têm sido identificadas como geradoras de dificuldades na prestação de cuidados de saúde qualificados à população, a verdade é que se tem assistido a um enorme esforço de superação por parte de todos os profissionais de saúde, no sentido de resolverem entropias, ultrapassarem obstáculos e colmatarem as insuficiências. Daí ter apresentado a proposta votada no ponto anterior de reconhecimento de todos os serviços de saúde do concelho e dos seus profissionais, a qual foi aprovada por unanimidade e que me parece mais completa, justa e equilibrada.” Os Senhores Vereadores, Enf.^a Célia Simões e Fernando Pais Alves, corroboraram do entendimento e fundamentos apresentados na declaração de voto pela Sr.^a Presidente da Câmara. Votou contra à referida proposta o Sr. Vice-Presidente, Dr. Pedro Cardoso, o qual apresentou a seguinte declaração de voto: “Subscrevo tudo o que está na proposta do Partido Socialista – Voto de louvor e reconhecimento ao HAJC e CMRRC- RP (Rovisco Pais), pois de outra forma não poderia ter votado favoravelmente a proposta anterior – “Atribuição de voto de Louvor e Reconhecimento aos Profissionais, Serviços e Unidades de Saúde do concelho de

Cantanhede – para além do mais a proposta da Câmara Municipal tem incluída praticamente na íntegra a proposta em causa. Aliás sou o primeiro a reforçar o louvor e reconhecimento ao HAJC e CMRRC-PP, que está incluída na proposta anterior. Contudo, e é o que está em causa na minha tomada de posição, não pactuo com uma versão parcelar, redundante, incompleta, e redutora em relação à anterior, como esta proposta em votação, depois de ter aprovado a anterior que diz precisamente e distingue aqueles dois hospitais, mas não fica por aí, vai mais longe, muito justamente. A proposta em causa, que passa a ser supérflua após a aprovação da anterior, coloca em segundo plano, ainda que as reconheça, o papel das outras entidades de saúde (Centro e Extensões de Saúde, Unidade de Saúde Familiar, ...) e de todos os profissionais/agentes da saúde, como é este caso dos Cuidados Primários de Saúde, cujo papel aos mais diversos níveis foi e é fundamental e determinante para assegurar respostas de qualidade na área da saúde aos cidadãos. Por motivos de doença e ausente neste processo, até hoje, perante as duas propostas, considero não fazer por isso qualquer sentido votar esta proposta do partido socialista, que já está incluída na da Câmara, quando a anterior diz tudo isto e muito mais. É desnecessário manter esta proposta, pois não acrescenta nada e é inoportuno o timing, pois a duplicação parece querer distinguir mais umas entidades que outras. Aliás, considero que se abre um precedente indesejável em termos institucionais de votar as coisas em duplicado e/ou triplicado, conforme perspetivas individuais ou de grupo, ou outros interesses político-partidários, que não o motivo principal que deve gerar consensos e por isso, ser objeto de reformulação e apresentado por todo o executivo. Considero não haver nada que justifique alterar a forma como sempre as homenagens e distinções foram propostas, ao longo do tempo, numa gestão em termos de mandato, e que compete a quem o povo elegeu

para gerir o futuro do concelho, sufragando esse programa, e a quem compete organizar esses momentos, tendo em conta tantas variáveis e uma perspetiva de conjunto e o tempo do mandato. A Presidente da Câmara atenta às várias sugestões, vai escolhendo os momentos e oportunidades num figurino maior e não apenas conforme opiniões circunstanciais. Sublinho ainda que a Sr.ª Presidente teve em conta a proposta dos vereadores da oposição e como é habitual, prática há muito assumida, quer na CMC quer na AM, quando todos estão de acordo em termos do essencial, as redações são conjuntas, como aconteceu com a proposta anterior e que é da responsabilidade de todos, abrangente e inclusiva. Nesta insistência de ainda assim votar um pormenor (repito destacar uma parte) de uma homenagem que se quer maior, não fiquei esclarecido, quanto ao porquê desta necessidade de votar duas vezes. Acrescento ainda duas notas que não são negligenciáveis. Em primeiro lugar, está em cima da mesa a eventual fusão do HAJC e do CMRRC - nos CHUC, decisão unilateral, pese embora estarmos num processo de transferência de competências e mesmo assim o Município não ter sido tido nem achado, e cujas consequências dessa fusão para a qualidade dos serviços de saúde prestados aos cidadãos continuam a merecer a maior preocupação e apreensão de todos, agentes da saúde, instituições e população em geral. Acresce que perante uma eventual decisão definitiva ela não é nada consensual, entre os especialistas da área da saúde. Assim sendo, não se percebe esta necessidade de votar duplamente, quando se trata de lugares de nomeação política, quando seria sensato perceber como vai evoluir o processo e perceber o papel e posição destas direções, ou se se limitam a um seguidismo silencioso. Desconhecendo essas posições fundamentadas, aconselha o bom senso escolher momentos mais oportunos para destacar apenas uma parte de quem merece ser distinguido na área da saúde, até porque ainda estamos em tempo de

negociações e em tempo de defender os interesses da qualidade dos serviços de saúde prestados à população. E da minha parte, enquanto representante dos interesses dos cidadãos deste concelho, defendo que não nos podemos resignar a decisões da tutela, se elas comprometerem o melhor para a saúde no concelho. Em segundo lugar, porque é iniludível que foi sob a égide e liderança desta atual direção do Hospital HAJC que, unilateralmente, se deu o encerramento da Consulta Aberta em Cantanhede, o que não pode ser ignorado e que é um aspeto muito negativo. Este encerramento constitui uma total falta de respeito por um Protocolo assinado entre as partes, fazendo tábua rasa do dever de lealdade que deve pautar o relacionamento institucional entre entidades públicas, no que constitui um infame desrespeito pelos direitos de uma população considerando os habitantes do concelho de Cantanhede e de franjas de outros vizinhos que se encontram na área de influência do Hospital Arcebispo João Crisóstomo. A saúde é um investimento e não uma despesa, para além de ser um defensor incondicional e acérrimo do SNS. E por isso considero que esta falta de resposta, para além de ser uma perda em termos de acessibilidade, gera ainda mais injustiças pois discrimina os mais desfavorecidos e vulneráveis que não têm acesso a cuidados de saúde alternativos. Saliento que é precisamente a questão da Consulta Aberta ou Consulta não programada de tratamento a agudos ou Urgência básica, que nos une a todos os partidos, quer do Executivo quer da Assembleia Municipal, e pelo qual continuamos a lutar. Daí a relevância destas observações, quando o caminho dos vários processos ainda vai ser longo. O meu voto contra é apenas com a dispensabilidade de mais uma proposta, pois já votei a mesma coisa anteriormente (ponto 1 da ordem de trabalhos), pelas razões aduzidas, e independentemente da ordem de apresentação, poderia ser posteriormente, pois voto sempre a fórmula mais completa e integral. Como votei no ponto "Atribuição de voto

de Louvor e Reconhecimento aos Profissionais, Serviços e Unidades de Saúde do concelho de Cantanhede”, sou o primeiro a defender, louvar e reconhecer estas duas entidades hospitalares assim como a agradecer a dedicação e empenho, de todos os profissionais do Hospital Arcebispo João Crisóstomo e do Centro de Medicina de Reabilitação da Região Centro – Rovisco Pais. Apenas considero não fazer qualquer sentido votar duas vezes a mesma coisa.” A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

3 - HOMENAGEM A ASSOCIAÇÕES, EMPRESAS E DEMAIS ENTIDADES DO

CONCELHO / FERIADO MUNICIPAL: A Senhora Presidente da Câmara, apresentou

ao Executivo uma proposta por si subscrita datada de 18/07/2023, do seguinte teor:

“A Câmara Municipal de Cantanhede, Município de Cantanhede, considera ser seu dever homenagear as Associações, Empresas e Entidades do Concelho, que de algum modo se notabilizaram a nível profissional, social, cívico, cultural, artístico, desportivo ou outro, sobretudo aquelas que deixaram um legado marcante no concelho e que, em função disso, constituem um exemplo para toda a comunidade.

Nesse sentido, proponho que, no decorrer da Sessão Solene do Feriado Municipal da Cidade de Cantanhede, seja atribuído um Voto de Louvor e Reconhecimento às

personalidades e instituições que a seguir se indicam, invocando para o efeito o

mérito da sua atividade e intervenção em diferentes domínios: Empresas com 25

anos: Pecuária Carriço & Machado, Lda, a propósito do seu 25.º aniversário em 2023,

invocando para o efeito o valor dos benefícios da sua atividade para a economia e a

coesão social do concelho; PROPYRO – Produtos Pirotécnicos, Lda, a propósito do

seu 25.º aniversário em 2023, invocando para o efeito o valor inestimável dos

benefícios da sua atividade para a economia e a coesão social do concelho; C N P

Combustíveis e Lubrificantes, Lda, a propósito do seu 25.º aniversário da sua

fundação em 2023, invocando para o efeito o valor inestimável dos benefícios da sua atividade para a economia e a coesão social do concelho; Dias & Barreto, Lda, a propósito da comemoração do seu 25.º aniversário em 2023, invocando para o efeito o valor inestimável dos benefícios da sua atividade para a economia e a coesão social do concelho; Newdelwin – Gestão e Distribuição de Elementos para Edifícios, Lda, a propósito do seu 25.º aniversário em 2023, invocando para o efeito o valor inestimável dos benefícios da sua atividade para a economia e a coesão social do concelho; Transportes Barraca, Lda, a propósito do seu 25.º aniversário em 2023, invocando para o efeito o valor inestimável dos benefícios da sua atividade para a economia e a coesão social do concelho; José Sarilho & Filhos - Instalações Elétricas e Canalizações Lda, a propósito do seu 25.º aniversário em 2023, invocando para o efeito o valor inestimável dos benefícios da sua atividade para a economia e a coesão social do concelho; J. J. Hermínios, Lda, a propósito do seu 25.º aniversário em 2023, invocando para o efeito o valor inestimável dos benefícios da sua atividade para a economia e a coesão social do concelho; Tedideco - Material Para Divisórias e Tetos Falsos, Lda, a propósito do seu 25.º aniversário em 2023, invocando para o efeito o valor inestimável dos benefícios da sua atividade para a economia e a coesão social do concelho. Associações com 25 anos: ASCRC - Associação Social, Cultural e Recreativa da Camarneira, a propósito do seu 25.º aniversário em 2023, invocando para o efeito as atividades de carácter social, cultural, recreativo e desportivo que tem desenvolvido em benefício da comunidade: AVANÇA - Associação para o Desenvolvimento e Promoção do Meio Rural de Ançã, a propósito do seu 25.º aniversário em 2023, invocando para o efeito a relevância da atividade cultural e sociocomunitária que tem desenvolvido, com evidente benefício para a coesão social da freguesia, sem esquecer o valor da sua ação na preservação das tradições e na

defesa dos bens patrimoniais locais; Clube Escola de Ténis de Cantanhede, a propósito do seu 25.º aniversário em 2023, invocando para o efeito o valor social da formação desportiva que proporciona a crianças e jovens, bem como os benefícios da prática de desporto regular que dinamiza para todas as gerações, a relevância dos grandes eventos que organiza nas modalidades em que incide a sua atividade e o importante contributo que dá ao desenvolvimento do desporto no concelho.

Associações com 50 anos: Casa do Povo de Covões, a propósito das comemorações do seu 50.º aniversário em 2023, invocando para o efeito os serviços prestados à comunidade na resposta às necessidades da população, bem como a sua atividade cultural, recreativa e desportiva em benefício da comunidade; Casa do Povo de Cadima, a propósito do seu 50.º aniversário em 2023, invocando para o efeito os serviços prestados à comunidade na resposta às necessidades da população, bem como a sua atividade cultural, recreativa e desportiva em benefício da comunidade; Grupo Desportivo Sepins, a propósito do seu 50.º aniversário em 2023, invocando para o efeito o valor da sua atividade na formação desportiva de crianças e jovens, sem esquecer o mérito das ações que promove em benefício da comunidade e o seu importante contributo para o desenvolvimento do desporto no concelho; Grupo Onomástico "Os Joãos de Cantanhede", a propósito do seu 50.º aniversário em 2023, invocando para o efeito o alcance das atividades de carácter social, cultural e recreativo que promove e o contributo que dá à dinamização da comunidade em que está inserido.

Instituição com 75 anos: Centro de Medicina de Reabilitação da Região Centro - Rovisco País, a propósito das comemorações do 75.º Aniversário da sua fundação, considerando o consensual valor humanitário e social das suas missões em dois períodos diferentes: o primeiro, a partir de 1947, enquanto Leprosaria Nacional, comunidade terapêutica absolutamente singular que foi durante muitas

décadas a casa de quem padecia da doença de Hansen; o segundo, desde 2002, como Centro de Medicina Reabilitação da Região Centro, cuja atividade reverteu no estatuto de unidade hospitalar de referência na prestação de cuidados de saúde especializado e diferenciados a quem sofre de limitações físicas, incluindo casos de dependência extrema. Integrado no Serviço Nacional de Saúde desde 1996, o Hospital Rovisco Pais tem evidenciado em todas as frentes o forte compromisso dos seus profissionais com as melhores práticas no tratamento e na reabilitação dos doentes e na promoção da saúde. Entretanto, aumentou progressivamente a sua capacidade de internamento em reabilitação com especialização em cuidados continuados de convalescença, sendo a única unidade hospitalar do país com uma equipa federada de desporto adaptado.” A Câmara, tendo por base a proposta subscrita pela Sr.^a Presidente, por unanimidade, deliberou: 1) Atribuir um Voto de Louvor e Reconhecimento às Associações, Empresas e Entidades do Concelho, constantes da referida proposta, tendo em conta o mérito das suas ações nos seus diferentes domínios; 2) Mandar comunicar a atribuição dos referidos Votos de Louvor e Reconhecimento às Associações, Empresas e Entidades do Concelho, os quais serão entregues no decorrer da Sessão Solene do Feriado Municipal, a realizar no próximo dia 25 de julho. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

4 - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE MEDALHA DE OURO DA CIDADE DE CANTANHEDE / SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE CANTANHEDE - 450

ANOS: A Senhora Presidente da Câmara, apresentou ao Executivo uma proposta por si subscrita em 18/07/2023, do seguinte teor: “*A Santa Casa de Misericórdia de Cantanhede celebra este ano 450 anos, com um histórico de intervenção social verdadeiramente edificante, fazendo jus à missão que a Rainha Leonor de Lancastre*

atribuiu à primeira destas instituições, a de Lisboa, no ano de 1498. A finalidade era ajudar a resolver os graves problemas de assistência e saúde aí existentes naquela época, o que deu origem a uma das primeiras e mais significativas obras filantrópicas do mundo. Segundo Costa Goodolphim, no livro “As Misericórdias” (1898), a de Cantanhede, uma das mais antigas, foi fundada 23 anos mais tarde, em 1521, mas o alvará só foi lavrado em 1573. Corria já a antepenúltima década do século XIV quando “João de Seixas o fez em Évora a 3 dias d’agosto anno, do nascimento de Nosso S. J. C. de 1573”, conforme refere Divaldo Gaspar de Freitas no opúsculo que escreveu para o IV Congresso das Misericórdias. Formado em Coimbra, este médico brasileiro de ascendência portuguesa dedicou-se também a estudos historiográficos e foi ele quem assinalou que “o historiador Viriato de Sá Fragoso confiou a José Garrido Mendes da Cruz (quando este elaborava a sua tese de licenciatura ‘O Município de Cantanhede no século XIX’) a leitura de uma Provisão-régia [do rei D. Sebastião] de 1573 que é de primordial importância para a história da Misericórdia de Cantanhede, podendo ser considerada como o seu documento de fundação”. No texto fundacional pode ler-se: “Eu El-Rei [faço saber (...) que são concedidos e outhogados e de que usam os provedores escrivães e mais oficiais das confrarias da misericórdia d’este reino, e isto n’aquelas cousas que se podem applicar á dita confraria da misericórdia da dita villa de Cantanhede, o que assim me apraz para lhes fazer graça e mercê e esmola”, declaração que termina com a indicação de que o documento foi “traslado da Provisão de El-Rei Nosso senhor para se haver de fazer casa de Misericórdia de Cantanhede”, sendo considerado por isso a certidão de nascimento da Santa Casa da Misericórdia de Cantanhede, em 3 de agosto de 1573, data que de resto está gravada no arco-cruzeiro da Igreja da Misericórdia. O hospital era então constituído por duas casas, “mui danificadas, que

servem de agasalhar os pobres”, conforme consta numa das transcrições de Divaldo Gaspar de Freitas. Segundo este, foram “inúmeras as pessoas do concelho (...) e mesmo de outras regiões, algumas longínquas, que destinaram grandes parcelas dos seus haveres à Santa Casa da Misericórdia de Cantanhede”, com destaque para D. João Crisóstomo de Amorim Pessoa, prelado nascido em Cantanhede a 14 de outubro de 1810, doutor em Teologia pela Universidade de Coimbra e Arcebispo resignatário de Braga. Quando faleceu, em 25 de dezembro de 1888, deixou toda a sua fortuna à instituição, “para com ela ser construído um hospital, com a respetiva capela anexa”, obra que viria a ser inaugurada a 28 de junho de 1896. Da história do Hospital Arcebispo João Crisóstomo nos anos subseqüentes ressalta uma evolução do corpo clínico e dos equipamentos no sentido de acompanhar as exigências dos serviços entretanto criados para dar resposta à população, o que aconteceu sob gestão da Santa Casa até 1975. O contexto político da época implicou alterações do estatuto da unidade hospitalar que passou para a tutela do Estado ao abrigo de um contrato de arrendamento das instalações com a Misericórdia de Cantanhede, que continua a ser proprietária desse património. Assinalavelmente relevante foi também a sua intervenção no apoio aos mais pobres e desvalidos, sobretudo no tempo em que o suporte do Estado praticamente não existia e praticamente não havia outras instituições orientadas para essa missão. Na lista de provedores que dirigiram a instituição pontificam nomes ainda hoje conhecidos pela relevância das suas ações, como João Crisóstomo de Amorim Pessoa (1852-53), António José da Silva Poiães (1881-1918), Lino Augusto Pinto Cardoso de Oliveira (1921-24), Viriato de Sá Fragoso (1924-27) ou Manuel Pessoa Torreira da Fonseca (1933-36), entre outros. Um dos que permaneceu mais tempo no cargo, já depois do 25 de abril de 1974, foi Diamantino Miguéis, de 1 janeiro de 1977 a 31 de dezembro de 2006, após o que

desempenhou essas funções Jorge Henriques Pereira, de 1 de janeiro de 2007 a 31 de dezembro de 2009, e Rui Filipe Rato, que se mantém em exercício desde 1 de janeiro de 2010. Quatro séculos e meio depois de ter sido fundada, a Santa Casa da Misericórdia de Cantanhede desenvolve hoje uma atividade ao nível das melhores instituições congéneres do país, dando respostas sociais qualificadas em todas as suas valências: Creche e Educação Pré-Escolar, CATL- Centro de Atividades de Tempos Livres, ERPI - Estrutura Residencial para Pessoas Idosas, Centro de Dia, Serviço de Apoio Domiciliário e Unidade de Cuidados Continuados Integrados de Longa Duração e Manutenção. Com cerca de 170 funcionários, a instituição cumpre as funções de entidade Coordenadora e Mediadora do Programa Operacional Apoio para Pessoas Mais Carenciadas (POAPMC) e é fornecedora de Cantinas Sociais, ao abrigo dos protocolos celebrados para o efeito com a Segurança Social. Na lista de investimento mais recentes consta a Unidade de Restauração Coletiva (cozinha), que confeciona cerca de 750 refeições por dia e a Unidade de Cuidados Continuados Integrados de Longa Duração e Manutenção, equipamento de referência com 30 camas protocoladas com os Ministérios da Saúde e do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, no âmbito da Rede Nacional de Cuidados Continuados, e a atual provedoria tem já em perspetiva a concretização de mais uma série de outros projetos. Na calha estão a remodelação e ampliação da ERPI Francisco Pinto de Carvalho e o Centro de Dia, a requalificação do antigo Lar Maria Cordeiro para uma nova ERPI e a ampliação da Unidade de Cuidados Continuados Integrados, num investimento programado de quatro milhões de euros, sem esquecer os valores previstos para o setor agrícola, nomeadamente com o aumento da plantação de vinha, a instalação de estufa para autoprodução e o desenvolvimento de um projeto rural na Quinta da Varziela. Nos termos do n.º 1 art.º 3.º do Regulamento para a

Concessão de Condecorações a Medalha de Ouro deverá ser concedida a personalidades (...) ou instituições merecedoras de excepcional reconhecimento ou homenagem por parte do município. É manifestamente o caso da Santa Casa da Misericórdia de Cantanhede que pela sua ação ao longo de 450 anos, com uma notável e edificante intervenção social nas diferentes áreas de apoio social serviu durante estes anos de forma abnegada a comunidade. Inicialmente com uma preocupação exclusivamente de ajudar a resolver os graves problemas assistenciais e de saúde existentes à época. Hoje com uma dimensão social completamente adequada aos nossos dias dando respostas diferenciadoras e qualificadas em todas as suas valências. A presente proposta deveria ter sido presente à Assembleia Municipal, órgão competente para a atribuição daquela distinção. Uma vez que não se torna viável reunir extraordinariamente aquele órgão deliberativo, face à oportunidade e o interesse em que esta distinção possa ocorrer no Feriado Municipal, e tendo em conta a anuência manifestada à presente proposta e pelos líderes das bancadas com assento na Assembleia Municipal, Proponho a atribuição da Medalha de Ouro da Cidade de Cantanhede à Santa Casa da Misericórdia de Cantanhede, pelos fundamentos constantes da presente proposta, cuja entrega irá ser efetuada no decorrer das cerimónias do Feriado Municipal a decorrer no próximo dia 25 de julho, devendo a presente proposta ser objeto de concordância e ratificação na próxima sessão da Assembleia Municipal.” A Câmara, por unanimidade, deliberou: 1) Aprovar nos seus precisos termos a proposta subscrita pela Senhora Presidente da Câmara, relativa à atribuição da Medalha de Ouro da Cidade de Cantanhede à Santa Casa da Misericórdia de Cantanhede, pelos fundamentos constantes da referida proposta, a qual será entregue no decorrer da Sessão Solene do Feriado Municipal, a realizar no próximo dia 25 de julho; 2) Mandar submeter a presente proposta à concordância e

da Assembleia Municipal. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

5 – APROVAÇÃO DA MINUTA DO PROTOCOLO DE PARCERIA E COMODATO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE CANTANHEDE E O NOVO RUMO – GRUPO TEATRO AMADOR DE ANÇÃ / MOINHO DE ANÇÃ: O Senhor Vice-Presidente, Dr.

Pedro Cardoso, apresentou ao Executivo uma informação prestada em 19/07/2023 pelo DDES/DC/Serviço Municipal de Núcleos Museológicos e Património Cultural, do seguinte teor: *“Considerando o protocolo de parceria de cedência das instalações do GTL e do Moinho da Fonte de Ançã, celebrado em 01 de julho de 2014 com o grupo Novo Rumo Grupo de Teatro Amador de Ançã; Considerando que a associação acima referida manifesta interesse em continuar a dinamizar os equipamentos objeto do protocolo; considerando os excelentes resultados alcançados pela associação na gestão, dinamização, promoção de visitas guiadas, manutenção e limpeza dos equipamentos assim de como todo o espaço envolvente, incluindo a limpeza do leito da ribeira de Ançã na zona adjacente ao moinho e fonte; Considerando as atribuições e competências do Município previstas no artigo 23.º e na alínea u) do número 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, nomeadamente no que respeita ao apoio a atividades de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município, propõe-se alteração ao protocolo acima referido, nomeadamente no valor do subsídio mensal a atribuir ao Novo Rumo – Grupo de Teatro Amador de Ançã, que passará a ter o valor de 150,00 € (cento e cinquenta euros) mensais, e que este protocolo seja renovado automaticamente no final de cada ano civil, exceto se for denunciado por qualquer uma das partes.”* Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba, emitida em 19/07/2023 pelo DAF/Divisão Financeira. A Câmara, por unanimidade, deliberou: 1) Aprovar a minuta

do Protocolo de Parceria e Comodato a celebrar entre o Município de Cantanhede e o Novo Rumo – Teatro de Amadores, cujo objeto visa a cedência temporária e a título precário de parte do imóvel onde esteve instalado o antigo GTL de Ançã, assim como a manutenção, funcionamento e limpeza do espaço do Moinho de Ançã, junto ao antigo GTL, na zona histórica de Ançã, ficando uma cópia da referida minuta em pasta anexa ao presente livro de atas; 2) Mandatar a Senhora Presidente da Câmara para proceder à assinatura do referido Protocolo de Parceria e Comodato. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

6 - RETIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DA REUNIÃO DE CÂMARA DE 07/02/2023

/ ½ HERDEIROS DE ANTÓNIO JOSÉ FERREIRA MANSO / AQUISIÇÃO DE TERRENO PARA AMPLIAÇÃO DA ZONA INDUSTRIAL DE CANTANHEDE:

A Senhora Presidente da Câmara, apresentou ao Executivo uma informação prestada em 12/07/2023 pelo DAF/DJ/Serviço de Património, do seguinte teor: *“Na reunião do Executivo Camarário de 07 de fevereiro de 2022, foi deliberado adquirir um terreno que se encontra dentro do perímetro da área de Ampliação da Zona Industrial de Cantanhede, com a área de 3456m², pelo valor global de 17.280,00€ (dezassete mil duzentos e oitenta euros), inscrito na matriz predial rústica com artigo 10193 da UF de Cantanhede e Pocariça, o qual provem do artigo rústico 7545, da extinta freguesia de Cantanhede. Os proprietários: - ½ António José Ferreira Manso, casado no regime da comunhão de adquiridos com Maria de Lurdes de Jesus Pereira; - ½ Fernando Ferreira Manso, viúvo, Luis André Ferreira da Silva, solteiro, maior e Luisana Andreina Ferreira da Silva, solteira, maior, herdeiros de Fernanda Maria da Silva Pires Manso, concordaram vender o terreno ao Município pelo valor acordado. Estando já o processo na Divisão Financeira, para emissão de ordens de pagamento (I – 2370), de acordo com o deliberado, verifica-se que o Senhor António José Ferreira Manso*

faleceu, deixando como herdeiros a viúva já referida Maria de Lurdes de Jesus Pereira e duas filhas, Dora Cristina Pereira Ferreira, solteira, maior e Patricia Alexandra Pereira Ferreira, casada. Face ao exposto e, caso Superiormente o seja entendido, deverá a presente informação ser submetida a reunião do Executivo Camarário, no sentido de deliberar, que o valor de 8640,00€ deliberado pagar a António José Ferreira Manso, seja agora redistribuído pelos herdeiros, mantendo-se os valores a pagar aos herdeiros de Fernanda Maria da Silva Pires, conforme deliberação de 07/02/2022. Os herdeiros de António José Ferreira Manso, solicitam que o valor já deliberado pagar de 8640,00€ (oito mil seiscientos e quarenta euros), seja efetuado na proporção e quota a que cada um dos herdeiros tem direito: a senhora Maria de Lurdes de Jesus Pereira, viúva, embora casada no regime da comunhão de adquiridos, o terreno em causa era bem comum do casal, deve receber o valor de 5760,00€ (cinco mil setecientos e sessenta euros); a senhora Dora Cristina Pereira Ferreira, solteira, maior deve receber a quantia de 1440,00€ (mil quatrocentos e quarenta euros) e; a senhora Patrícia Alexandra Pereira Ferreira, casada, deve receber o valor de 1440,00€ (mil quatrocentos e quarenta euros).” A Câmara, por unanimidade, tendo por base o auto elaborado pela Comissão de Vistorias, deliberou:

- 1) Notificar a Cabeça de Casal da Herança de Júlio Ferreira Bandeira, proprietários da edificação sita na Rua de Trás, n.º 19, na localidade de Póvoa do Bispo, Freguesia de Ourentã, para no prazo de 30 dias, proceder à execução das obras necessárias à correção das más condições de segurança e salubridade, designadamente: Demolição total com conseqüente remoção de todos os resíduos e limpeza do terreno; 2) Dar conhecimento da presente deliberação à Freguesia de Ourentã. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

7 - AQUISIÇÃO DE TERRENO PARA A AMPLIAÇÃO DA ZONA INDUSTRIAL DE

FEBRES / LUÍS DOS SANTOS DIAS: A Senhora Presidente da Câmara, apresentou ao Executivo uma informação prestada em 14/07/2023 pelo DAF/Divisão Financeira, do seguinte teor: *“O senhor Luis dos Santos Dias, casado no regime da comunhão geral de bens com Rosa Pessoa Pinhal, são proprietários de um terreno necessário á Ampliação da Zona Industrial de Febres, após contacto e reunião no terreno com os proprietários, estes concordam vender o terreno ao Município, inscrito na matriz predial rústica com o artigo 10158, da Freguesia de Febres, descrito na Conservatória dos Registos, Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Cantanhede sob o nº. 3727, da Freguesia de Febres. Após levantamento topográfico, verificou-se que o terreno tem a área de 747m², é composto por pinhal novo, foi proposto pagar o terreno a 3,50€/m², acrescido de 0,30€/m² de terreno, como indemnização pelo corte extemporâneo dos eucaliptos / pinheiros, valor este estipulado pelo Município de Cantanhede para aquisição de terrenos necessários à ampliação da Zona Industrial de Febres. Assim, o valor a pagar pelo terreno é de 2614,50€ e o valor de 224,10€ como indemnização pelo corte extemporâneo dos eucaliptos. Face ao exposto e, caso Superiormente o seja entendido, deverá a presente informação ser submetida a reunião do Executivo Camarário, no sentido de deliberar adquirir ao senhor Luis dos Santos Dias e mulher, o terreno de sua propriedade, inscrito na matriz predial rústica com o artigo 10158, da Freguesia de Febres, pelo valor global de 2838,60€ (dois mil oitocentos e trinta e oito euros e sessenta cêntimos).”* Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba, emitida em 19/07/2023 pelo DAF/Divisão Financeira. A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo DAF/DJ/Serviço de Património e pelo DAF/Divisão Financeira, deliberou adquirir ao Senhor Luís dos Santos Dias, o prédio necessário à ampliação da Zona Industrial de Febres, com a área de 747 m², inscrito na matriz predial rústica com o artigo 10158

da Freguesia de Febres e descrito na Conservatória dos Registos, Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Cantanhede sob o n.º 3727, da Freguesia de Febres, pelo valor global de 2.838,60€ (dois mil, oitocentos e trinta e oito euros e sessenta cêntimos), sendo o valor do terreno no montante de 2.614,50€ (dois mil, seis e catorze euros e cinquenta cêntimos) e o valor da indemnização pelo corte extemporâneo de eucaliptos no montante de 224,10€ (duzentos e vinte e quatro euros e dez cêntimos). A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

8 - COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA DO MUNICÍPIO DE CANTANHEDE NO PROJETO 4 DA CIM - REGIÃO DE COIMBRA TURISMO / REDE DE OFERTA

TURÍSTICA EM ESPAÇOS NATURAIS: A Senhora Presidente da Câmara, apresentou ao Executivo uma informação prestada em 28/06/2023 pelo DAF/Divisão Financeira, do seguinte teor: *“Na reunião do 15.º Conselho Intermunicipal, de 05/12/2018, foi deliberada por unanimidade relativamente ao projeto mencionado, a imputação dos custos associados à contrapartida não financiada aos Municípios, de acordo com o Índice de Coesão Territorial. Assim, propõe-se superiormente a atribuição de um subsídio de natureza corrente à CIM Região de Coimbra no montante de 55,97 euros, de um subsídio de natureza capital de 2.658,06 euros bem como a apresentação da presente informação a Reunião do Executivo Municipal. Em anexo Informação do cabimento Prop.Sub.: 81/329/2023 e Prop.Subs.: 81/330/2023. Mais se informa, que a entidade consta da base de dados, com o n.º 4738, designação “Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra”, NIF: 508 354 617, Certidão de não dívida à Segurança Social válida até 11/07/2023 e Certidão de não dívida à Autoridade Tributária válida até 11/07/2023.”* Junto ao processo encontram-se duas informações de cabimento de verba emitidas em 27/06/2023 pelo DAF/Divisão Financeira. A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas

pelo DAF/Divisão Financeira, deliberou autorizar o pagamento da comparticipação financeira do Município de Cantanhede, no âmbito do Projeto 4 da CIM-RC: Rede de Oferta Turística em Espaços Naturais, no valor de 2.714,03€ (dois mil, setecentos e catorze euros e três cêntimos) à Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra, nos termos preconizados na referida informação da Divisão Financeira. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

9 - PROCEDIMENTOS A ADOTAR PARA A PRESCRIÇÃO DAS DÍVIDAS PROVENIENTES, DA AÇÃO SOCIAL ESCOLAR, E DE OUTRAS RECEITAS

ADMINISTRADAS PELO MUNICÍPIO: A Senhora Presidente da Câmara, apresentou ao Executivo, uma informação prestada em 18/07/2023 pelo DAF/Divisão Financeira, do seguinte teor: *“A Lei de Bases do Sistema Educativo, aprovada pela Lei n.º 46/86, de 14 de outubro, na sua atual redação dada pela Lei n.º 85/2009, de 27 de agosto, veio estabelecer um conjunto de apoios e complementos destinados a contribuir para a igualdade de oportunidades de acesso ao ensino e êxito escolar. Desses apoios, destacam-se o Programa de Generalização de Refeições Escolares, que tem o propósito de garantir a todas as crianças uma refeição equilibrada e o prolongamento de horário para as crianças inscritas na Rede dos Jardins de Infância Públicos, cabendo ao Município a sua gestão e em que o seu financiamento é repartido pelo Município, pela Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares e pelos Encarregados de Educação, mediante o Escalão de Apoio em que o aluno esteja inserido. Na execução destas iniciativas, constata-se que nem todos os Encarregados de Educação assumem as responsabilidades de liquidar as despesas referentes aos seus educandos, o que gerou uma dívida acumulada a 30 de junho de 2023 de 117.676,20 euros. Atendendo à existência desta dívida, o Município desenvolveu um conjunto de ações, designadamente notificações e instauração de processos judiciais*

nos Julgados de Paz de Cantanhede, com diminutos resultados práticos. Decorrente do incumprimento de alguns acordos objeto de sentença por parte dos Julgados de Paz de Cantanhede, o órgão executivo na sua reunião de 06 de novembro de 2012, havia já deliberado mandar executar as respetivas sentenças, mandatando para o efeito o Senhor Presidente da Câmara (à época) para tomar as diligências julgadas necessárias, nomeadamente, a constituição de advogado. Porém, fruto de alguma indefinição de procedimentos e da relação custo / benefício de cada processo, a deliberação não foi executada na sua plenitude, tendo-se, por sua vez, ponderado a utilização de procedimentos alternativos, nomeadamente na esfera das execuções fiscais. Na sequência da informação n.º 5678, de 22 de junho de 2021, e da informação n.º 8224 de 17 de julho de 2023, prestadas pelo serviço jurídico, quanto às dívidas das refeições escolares e prolongamento de horário, no âmbito dos fornecimentos destes serviços e de outros serviços, em que informa que as dívidas se encontram prescritas no prazo de oito anos, a contar da data em que o facto tributário ocorreu, nos termos do artigo 15.º da Lei n.º 53-E/2006 de 29 de dezembro conjugado com o n.º 1 do artigo 48.º da Lei Geral Tributária. Mais se informa e de acordo com a informação n.º 5678, as dívidas que se encontram prescritas, na presente data, inclui as faturas com o prazo de pagamento voluntário a partir de 01 de janeiro de 2015 a 30 de junho de 2015, num total de 4.856,86 euros. Mais se informa que existem outras tipologias de dívidas que se encontram de igual forma prescritas, tais como as horas extraordinárias nomeadamente referente a transporte no montante de 6.289,82€. Face ao exposto, sugere-se que o órgão executivo se pronuncie quanto a considerar como prescritas as dívidas supramencionadas no montante global de 11.146,68€, e autorizar as respetivas movimentações contabilísticas para a devida regularização e dar conhecimento do teor da presente

informação à Assembleia Municipal.” A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo DAF/Divisão Financeira, deliberou: 1) Considerar prescritas as dívidas identificadas na informação da Divisão Financeira e autorizar as respetivas movimentações contabilísticas para a devida regularização, no valor de 11.146,68€ (onze mil, cento e quarenta e seis euros e sessenta e oito cêntimos), conforme o preconizado na referida informação 2) Dar conhecimento à Assembleia Municipal do teor da presente deliberação. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

10 - LICENÇA DE ESPETÁCULOS DE MÚSICA AO VIVO E LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO / “SUN7 FONTES” / ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS /

FREGUESIA DE OURENTÃ: A Senhora Presidente da Câmara, apresentou ao Executivo, uma informação prestada em 05/07/2023 pelo DAF/DARH/Secção de Atendimento, Taxas e Licenças, do seguinte teor: *“Através do requerimento com registo n.º 23869 entrado no serviço a 04/07/2023, vem a Freguesia de Ourentã solicitar a isenção do pagamento das taxas para o licenciamento de espetáculos e emissão da licença especial de ruído no âmbito do evento suprarreferido, o qual decorrerá nos dias 07, 08 de julho do corrente ano na Praia Fluvial das Sete Fontes, (o dia 9 diz respeito ao evento Folk Cantanhede já licenciado pelo Grupo Folclórico o Cancioneiro). A isenção de taxas está prevista no artigo 15.º (isenções) do Regulamento de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais de Cantanhede, em vigor neste Município, a qual refere «1 – Estão isentas do pagamento de taxas pela concessão de licenças e prestação de serviços municipais, previstos no presente regulamento as seguintes entidades: a) (...); b) – As Juntas de Freguesia do Município e as suas associações na prossecução das suas atribuições; c) – (...); d) – (...); e) – (...); f) – (...); g) – (...). Considerando que a*

realização da atividade se insere no âmbito do evento “SUN7 FONTES”, proporcionando momentos de grande animação a todos quanto participam, sempre contando com o envolvimento da população local; Considerando que a Freguesia de Ourentã solicitou os necessários licenciamentos, coloca-se à consideração superior a isenção do pagamento das correspondentes taxas, nos termos do n.º 1 do art.º 15.º do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais, decisão esta a ser tomada em reunião do Executivo Camarário. No entanto, verifica-se que a próxima reunião terá lugar a 19 de julho de 2023, após a realização da iniciativa, pelo que, não sendo possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal, pode o pedido ser deferido por despacho da Sr.ª Presidente e remetido à próxima reunião de Câmara para ratificação da decisão, nos termos do art.º 35.º, n.º. 3 da Lei 75/2013, de 12 de setembro. Mais informo de que o valor das taxas a isentar é: Licença de espetáculos de música ao vivo – 19,10€ x 2 (dias 07 e 08) + 7,48€ (vistoria) = 45,68€- nos termos da alínea b) do n.º. 2 do art.º 31º do Regulamento e Tabela de Taxas; Licença Especial de Ruído – 22,27€, nos termos das alíneas a) e b) do n.º. 2.1 do art.º 32.º do Regulamento e Tabela de Taxas; Total: 67,95€.” Por despacho proferido em 07/07/2023 pela Sr.ª Presidente da Câmara, foi autorizada a isenção do pagamento de taxas no valor de 67,95€ à Freguesia de Ourentã, pela a emissão da licença de espetáculos de música ao vivo e pela licença especial de ruído no âmbito do evento “Sun7 Fontes”, a realizar nos dias 7 e 8 de julho do corrente ano. A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo DAF/DARH/Secção de Atendimento, Taxas e Licenças, considerando que a presente isenção de taxas configura um apoio à Freguesia de Ourentã, deliberou remeter à Assembleia Municipal, para apreciação, discussão e votação, o pedido de isenção de pagamento de taxas solicitado por aquela freguesia, no valor

de 67,95€ (sessenta e sete euros e noventa e cinco cêntimos) pela emissão da licença de espetáculos de música ao vivo e pela licença especial de ruído no âmbito do evento “Sun7 Fontes”, levado a efeito nos dias 7 e 8 de julho do corrente ano, nos termos do disposto na alínea b) do artigo 15.º do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais de Cantanhede e alínea j) do n.º 1 do art.º 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.----- 11 -

LICENÇA DE ESPETÁCULOS DE MÚSICA AO VIVO (FADOS) E DJ’S E LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO / “ESPAÇO FOLK” / ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS / UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CANTANHEDE E POCARIÇA:

A Senhora Presidente da Câmara, apresentou ao Executivo, uma informação prestada em 12/07/2023 pelo DAF/DARH/Secção de Atendimento, Taxas e Licenças, do seguinte teor: *“Através do requerimento com registo n.º 24913 entrado no serviço a 10/07/2023, vem a União das Freguesias de Cantanhede e Pocarica, solicitar a isenção do pagamento das taxas para os espetáculos com música ao vivo (Fados) e dj’s assim como duas sessões de cinematográficas (curtas metragens) e da licença especial de ruído no âmbito do evento suprarreferido, o qual decorrerá nos dias 12, 13, 14 e 15 de julho do corrente ano. A isenção de taxas está prevista no artigo 15.º (isenções) do Regulamento de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais de Cantanhede, em vigor neste Município, a qual refere «1 – Estão isentas do pagamento de taxas pela concessão de licenças e prestação de serviços municipais, previstos no presente regulamento as seguintes entidades: a) (...); b) – As Juntas de Freguesia do Município e as suas associações na prossecução das suas atribuições; c) – (...); d) – (...); e) – (...); f) – (...); g) – (...). Considerando que a realização da atividade se insere no âmbito do evento “Espaço Folk”, o qual já*

vêm sendo hábito realizar-se, proporcionando um momento de grande animação a todos quanto participam, sempre contando com o envolvimento da população local e os visitantes; Considerando que a realização do evento tem o alto patrocínio do Município de Cantanhede; Considerando que a União das Freguesias de Cantanhede e Pocariça solicitou a licença para a realização dos espetáculos, bem como a respetiva licença especial de ruído, coloca-se à consideração superior a isenção do pagamento das correspondentes taxas, nos termos do n.º 1 do art.º 15.º do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais, decisão esta a ser tomada em reunião do Executivo Camarário. No entanto, verifica-se que a próxima reunião terá lugar a 19 de julho de 2023, após a realização da iniciativa, pelo que, não sendo possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal, pode o pedido ser deferido por despacho da Sr.ª Presidente e remetido à próxima reunião de Câmara para ratificação da decisão, nos termos do art.º 35.º, n.º 3 da Lei 75/2013, de 12 de setembro. Mais informo de que o valor das taxas a isentar é: Licença de espetáculos de música ao vivo (Fados), dj's – 19,10€ x 3 (dias)+7,48€ (vistoria) =64,78€- nos termos da alínea b) do n.º 2 do art.º 31.º do Regulamento e Tabela de Taxas; Licença Especial de Ruído – 38,18€, nos termos das alíneas a) do n.º 2.1 e das alíneas a) e b) n.º 3.1 do n.º 2.1 do art.º 32.º do Regulamento e Tabela de Taxas; Total: 95,48€.” Por despacho proferido em 12/07/2023 pela Sr.ª Presidente da Câmara, foi autorizada a isenção do pagamento de taxas no valor de 95,48€ à União das Freguesias de Cantanhede e Pocariça, pela emissão da licença de espetáculos de música ao vivo (fados) e dj's e pela licença especial de ruído no âmbito do evento “Espaço Folk”, a realizar nos dias 12, 13, 14 e 15 de julho do corrente ano. A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo DAF/DARH/Secção de Atendimento, Taxas e Licenças, considerando

que a presente isenção de taxas configura um apoio à União das Freguesias de Cantanhede e Pocariça, deliberou remeter à Assembleia Municipal, para apreciação, discussão e votação, o pedido de isenção de pagamento de taxas solicitado por aquela freguesia, no valor 95,48€ (noventa e cinco euros e quarenta e oito cêntimos) pela emissão da licença de espetáculos de música ao vivo (fado) e dj's e pela licença especial de ruído no âmbito do evento "Espaço Folk", levado a efeito nos dias 12, 13, 14 e 15 de julho do corrente ano, nos termos do disposto na alínea b) do artigo 15.º do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais de Cantanhede e na alínea j) do n.º 1 do art.º 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

12 - LICENÇA DE ESPETÁCULOS DE MÚSICA AO VIVO E LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO / "BARBAS DE MOLHO" / ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS / CENTRO CULTURAL E RECREATIVO DA PENA / RATIFICAÇÃO:

A Senhora Presidente da Câmara, apresentou ao Executivo, uma informação prestada em 05/07/2023 pelo DAF/DARH/Secção de Atendimento, Taxas e Licenças, do seguinte teor: *"Através do ofício com registo de entrada n.º 23905 de 04/07/2023, o Centro Cultural e Recreativo da Pena, vem solicitar a isenção do pagamento das taxas de licença de espetáculos com música vivo (bailes), bem como a licença especial de ruído correspondente, no âmbito do evento suprarreferido. A isenção de taxas está prevista no artigo 15.º (isenções) do Regulamento de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais de Cantanhede, em vigor neste Município, a qual refere «1 – Estão isentas do pagamento de taxas pela concessão de licenças e prestação de serviços municipais, previstos no presente regulamento as seguintes entidades: a) – (...); b) – (...); c) – (...); d) – As associações culturais,*

religiosas, desportivas e ou recreativas e científicas legalmente constituídas, as cooperativas e as instituições particulares de solidariedade social, sempre que as suas atividades se destinem, diretamente, à realização dos seus fins estatutários; e) – (...); f) – (...); g) – (...)”. O CCRP solicitou a licença de espetáculo bem como a respetiva licença especial de ruído (processos em procedimento de informações), colocando-se à consideração superior a isenção do pagamento das correspondentes taxas, nos termos do n.º 1, al. b) do art.º 15.º do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais, decisão esta a ser tomada em reunião do Executivo Camarário. No entanto, verifica-se que a próxima reunião terá lugar a 19 de julho de 2023, após a realização da iniciativa, pelo que, não sendo possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal, pode o pedido ser deferido por despacho da Sr.ª Presidente e remetido à próxima reunião de Câmara para ratificação da decisão, nos termos do art.º 35.º, n.º 3 da Lei 75/2013, de 12 de setembro. Mais informo de que o valor das taxas a isentar é: Licença de espetáculos de música ao vivo – 19,10€ (2 dias) + 7,48€ = 45,68€ nos termos da alínea b) do n.º 2 do art.º 31.º do Regulamento e Tabela de Taxas; Licença Especial de Ruído – 22,27€ nos termos das alíneas a) e b) do n.º 2.2 do art.º 32.º do Regulamento e Tabela de Taxas; Total: 67,95€.” Por despacho proferido em 07/07/2023, a Senhora Presidente da Câmara, autorizou a isenção do pagamento de taxas no valor de 67,95€ ao Centro Cultural e Recreativo da Pena, pela emissão da licença de espetáculos de música ao vivo e licença especial ruído, no âmbito do evento “Barbas de Molho”, a realizar nos dias 7 e 8 de julho do corrente ano, remetendo o assunto a ratificação do Executivo Camarário. A Câmara, por unanimidade, nos termos do n.º 3, do art.º 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou ratificar o despacho proferido em 07/07/2023, pela Senhora Presidente da Câmara, pelo qual foi

autorizada a isenção do pagamento de taxas no valor de 67,95€ (sessenta e sete euros e noventa e cinco cêntimos) ao Centro Cultural e Recreativo da Pena, pela emissão da licença de espetáculos de música ao vivo e pela licença especial ruído, no âmbito do evento “Barbas de Molho”, levado a efeito nos dias 7 e 8 de julho do corrente ano, ao abrigo do n.º 1 do art.º 15.º do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais de Cantanhede.-----

13 - LICENÇA DE EVENTO DESPORTIVO / “4.ª MMNTAC – MEIA MARATONA AREIA DO CAETANO / ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS / CENTRO DE CULTURA E RECREIO DE SÃO CAETANO / RATIFICAÇÃO:

A Senhora Presidente da Câmara, apresentou ao Executivo, uma informação prestada em 11/07/2023 pelo DAF/DARH/Secção de Atendimento, Taxas e Licenças, do seguinte teor: “*Vem o CCR São Caetano – Centro de Cultura e Recreio de São Caetano, requerer a isenção de pagamento de taxas pela realização de um evento desportivo «4.ª MMTAC – Meia Maratona Areia do Caetano», a realizar no dia 16 de julho do corrente ano na área da freguesia de São Caetano. Foi na mesma data requerido o licenciamento do evento desportivo, processo a decorrer os seus trâmites em termos de informações técnicas. A eventual isenção está prevista no artigo 15.º (isenções), n.º 1, al. c) do Regulamento de taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais de Cantanhede, em vigor neste Município, referindo: “1 – Estão isentas do pagamento de taxas pela concessão de licenças e prestação de serviços municipais, previstos no presente regulamento as seguintes entidades: a) – (...); b) – (...); c) – (...); d) - As associações culturais, religiosas, desportivas e/ou recreativas e científicas legalmente constituídas, as cooperativas e as instituições particulares de solidariedade social, sempre que as suas atividades se destinem, diretamente, à realização dos seus fins estatutários; e) – (...); f) – g)- (...).”*, decisão esta a ser tomada em reunião do

Executivo Camarário. O CCR São Caetano já solicitou a licença para a «4.ª MMTAC – Meia Maratona Areia do Caetano», colocando-se à consideração superior a isenção do pagamento das correspondentes taxas, nos termos do n.º 1 do art.º 15.º do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais, decisão esta a ser tomada em reunião do Executivo Camarário. No entanto, verifica-se que a próxima reunião terá lugar a 19 de julho de 2023, após a realização da iniciativa, e não sendo possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal, pode o pedido ser deferido por despacho da Sr.ª Presidente e remetido à próxima reunião de Câmara para ratificação da decisão, nos termos do art.º 35.º, n.º 3 da Lei 75/2013, de 12 de setembro. Mais informo que o valor da taxa a isentar é de 19,10€, nos termos da al. a) do n.º 2 do art.º 31.º do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais.” Por despacho proferido em 14/07/2023, a Senhora Presidente da Câmara, autorizou a isenção do pagamento de taxas no valor de 19,10€ ao Centro de Cultura e Recreio de São Caetano, pela licença de evento desportivo “4.ª MMTAC – Meia Maratona Areia do Caetano”, a realizar no dia 16 de julho do corrente ano, remetendo o assunto a ratificação do Executivo Camarário. A Câmara, por unanimidade, nos termos do n.º 3, do art.º 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou ratificar o despacho proferido em 14/07/2023, pela Senhora Presidente da Câmara, pelo qual foi autorizada a isenção do pagamento de taxas no valor de 19,10€ (dezanove euros e dez cêntimos) ao Centro de Cultura e Recreio de São Caetano, pela licença do evento desportivo “4.ª MMTAC – Meia Maratona Areia do Caetano”, levado a efeito no dia 16 de julho do corrente ano, ao abrigo do n.º 1 do art.º 15.º do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais de Cantanhede.-----

14 - CEDÊNCIA DAS PISCINAS MUNICIPAIS DE CANTANHEDE / DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DE TEMPOS LIVRES / ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS / DO CENTRO SOCIAL POLIVALENTE DA FREGUESIA DE MURTEDE,

e-mail datado de 26/06/2023 do seguinte teor: “No âmbito da Resposta Social de CATL, neste período de férias letivas, as crianças demonstraram vontade da realização de uma atividade que incluísse a Piscina Municipal de Cantanhede. Assim, solicita-se a vossa Ex^a autorização para a frequência da referida Piscina, no dia 28/07/2023, no período das 10H às 12H. Será um grupo de 13 crianças, com idades entre os 6 e os 12 anos. Uma vez que, este convívio irá promover valores como a camaradagem, amizade, respeito pela natureza, conhecimento, e sendo assente numa base educacional, atrever-me-ia a pedir, se for possível, a isenção do pagamento de taxas da parte das crianças. Sem mais assunto, despeço-me com os melhores cumprimentos, aguardando resposta com a maior brevidade possível esperando que nos seja favorável.” Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 06/07/2023 pelo Chefe de Divisão de Desporto, do seguinte teor: *“Existe disponibilidade para disponibilizar espaço de piscina no dia 28/07/2023, no período das 10H às 12H, na Piscina P3. O desenvolvimento das atividades de CATL do Centro Social Polivalente da Freguesia de Murtede estão enquadradas nas atribuições do Município de Cantanhede para a área do desporto. Proponho a isenção do pagamento das taxas de utilização no valor de 22,66 € ao Centro Social Polivalente da freguesia de Murtede, com base no disposto no n.º 2 do Artigo 15º do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais de Cantanhede.”* Em 10/07/2023 o Diretor do Departamento de Desenvolvimento Económico e Social, presta a seguinte informação: *“Face ao informado, solicita-se autorização superior para a cedência do*

espaço. Paralelamente, a entidade também está a requerer a isenção do pagamento das taxas de ocupação do espaço. Se superiormente houver intenção de isentar as taxas, no valor de 22,66€, a isenção deverá ser autorizada pelo órgão executivo.” A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo DDES/Divisão de Desporto e pelo Diretor do Departamento de Desenvolvimento Económico e Social, deliberou autorizar a isenção do pagamento de taxas no valor de 22,66€ (vinte e dois euros e sessenta e seis cêntimos) ao Centro Social Polivalente da Freguesia de Murte, no âmbito das férias letivas, promovidas pelo Centro de Atividades de Tempos Livres, a levar a efeito no dia 28 de julho do corrente ano, de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 15.º do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais de Cantanhede. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

15 - CEDÊNCIA DAS PISCINAS MUNICIPAIS DE CANTANHEDE, UTILIZAÇÃO DE RECINTO DESPORTIVO E SALA DE ATIVIDADE FÍSICA NO PAVILHÃO DO CLUBE DE FUTEBOL “OS MARIALVAS” / “FÉRIAS DESPORTIVAS DE VERÃO” / ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS / RATIFICAÇÃO / ASSOCIAÇÃO DE SOLIDARIEDADE SOCIAL SOCIEDADE COLUMBÓFILA CANTANHEDENSE,

e-mail datado de 03/07/2023, do seguinte teor: “À semelhança dos anos anteriores a nossa associação está a desenvolver as Férias Desportivas de Verão, conforme o programa anexo. Face ao exposto venho solicitar a V.ª Exa., autorização para utilização do recinto desportivo, sala de Atividade física no Pavilhão Marialvas e as Piscinas municipais nos dias e horários abaixo descritos. Solicito ainda, a isenção de taxas para as utilizações dos espaços desportivos solicitados. Recinto desportivo: 07-07-2023 - 14h00 - 15h30; 11-07-2023 - 10h00 - 11h00 e 14h00 - 15h30; 13-07-2023 - 10h00 - 12h00; 14-07-2023 - 14h00 - 15h30 + insuflável; 17-07-2023 - 14h00 -

15h30; 21-07-2023 - 10h00 - 12h00; 24-07-2023 - 10h00 - 12h00. Sala de atividade física: 10-07-2023 das 14h00 - 16h00. Piscinas municipais: 18-07-2023 das 10h00 - 11h00.” Por despacho proferido a 07/07/2023 pela Sr.ª Presidente da Câmara foi autorizada a cedência das Piscinas Municipais de Cantanhede, do Recinto Desportivo e Sala de Atividade Física no Pavilhão do Clube de Futebol “Os Marialvas”, nos dias 07, 10, 11, 13, 14, 17 e 18 de julho do corrente ano.” Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 06/07/2023 o Chefe de Divisão de Desporto, do seguinte teor: “*Existe disponibilidade de acordo com informação do Pedro Ratola. O apoio a projetos de ocupação de tempos livres de crianças e jovens em períodos de férias escolares é uma das atribuições do Município de Cantanhede no âmbito do Desporto. Existindo disponibilidade e de acordo com o mencionado, proponho a isenção do pagamento das taxas pela utilização das piscinas no valor de 278,24 €, à Associação de Solidariedade Social Sociedade Columbófila Cantanhedense, com base no disposto no n.º 2 do Artigo 15.º do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais de Cantanhede.*” Em 17/07/2023 o Diretor do Departamento de Desenvolvimento Económico e Social, presta a seguinte informação: “Concordo com a proposta de isenção das taxas, propondo que a presente informação seja submetida ao órgão executivo.” Por despacho proferido em 07/07/2023 pela Sr.ª Presidente da Câmara, foi autorizada a isenção do pagamento de taxas nos dias 7, 10, 11, 13, 14, 17 e 18 de julho do corrente ano à Associação de Solidariedade Social Sociedade Columbófila Cantanhedense, pela cedência do recinto desportivo e sala de atividade física do Pavilhão do Clube de Futebol “Os Marialvas” e das Piscinas Municipais de Cantanhede, no âmbito do evento “Férias Desportivas de Verão”, remetendo o assunto à ratificação do Executivo Camarário. A Câmara, por unanimidade, nos termos do n.º 3, do art.º 35.º, da Lei n.º

75/2013, de 12 de setembro, deliberou: 1) Ratificar o despacho proferido em 07/07/2023 pela Senhora Presidente da Câmara, pelo qual foi autorizada à Associação de Solidariedade Social Sociedade Columbófila Cantanhedense, a cedência das Piscinas Municipais de Cantanhede, do Recinto Desportivo e da Sala de Atividade Física no Pavilhão do Clube de Futebol “Os Marialvas”, nos dias 07, 10, 11, 13, 14, 17 e 18 de julho do corrente ano, no âmbito do evento “Férias Desportivas de Verão”, com a isenção do pagamento de taxas; 2) Autorizar a cedência daquele Recinto Desportivo nos dias 21 e 24 de julho do corrente ano, no âmbito do evento “Férias Desportivas de Verão”, com a isenção do pagamento de taxas; 3) O valor total do pagamento das taxas a isentar é de 278,24€ (duzentos e setenta e oito euros e vinte e quatro cêntimos) de acordo com o previsto no n.º 2 do artigo 15.º, do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais de Cantanhede. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

16 - CEDÊNCIA DO PAVILHÃO DO CLUBE DE FUTEBOL “OS MARIALVAS” / “ESTÁGIO ARTÍSTICO IMPRESSION COM PAULO SANTOS” / ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS / RATIFICAÇÃO / DA ASSOCIAÇÃO DE SOLIDARIEDADE SOCIAL SOCIEDADE COLUMBÓFILA CANTANHEDENSE, e-

mail datado de 29/06/2023, do seguinte teor: *“No seguimento das nossas conversas venho confirmar a utilização do Pavilhão nos dias 15 e 16 de julho para um estágio da Patinagem. Este 1.º Estágio vai ser só destinado aos nossos atletas e para setembro/outubro iremos realizar outro aberto a atletas de todos os lados. Iremos precisar também da sala onde se pratica o Ballet e Hip-Hop, porque o Estágio contempla várias atividades em simultâneo.”* Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 06/07/2023 pelo Chefe de Divisão de Desporto, do seguinte

teor: “Existindo disponibilidade e de acordo com o mencionado na informação do Pedro Ratola, proponho autorização de realização do evento e isenção do pagamento das taxas pela utilização do pavilhão no valor de 501,38 €, à Associação de Solidariedade Social Sociedade Columbófila Cantanhedense, com base no disposto no n.º 2 do Artigo 15.º do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais de Cantanhede.” Em 12/07/2023 o Diretor do Departamento de Desenvolvimento Económico e Social, presta a seguinte informação: *“Concordo com o proposto, sugerindo a autorização da utilização do espaço e a isenção das taxas, no valor de 501,38 euros, devendo, posteriormente, ser submetido ao órgão executivo para ratificação do despacho.”* Por despacho proferido em 12/07/2023 pela Sr.ª Presidente da Câmara, foi autorizada a isenção do pagamento de taxas no valor de 501,38€ à Associação de Solidariedade Social Sociedade Columbófila Cantanhedense, pela cedência do Pavilhão do Clube de Futebol “Os Marialvas” no âmbito do evento “Estágio Artistic Impression” com Paulo Santos, a realizar nos dias 15 e 16 de julho do corrente ano, remetendo o assunto à ratificação do Executivo Camarário. A Câmara, por unanimidade, nos termos do n.º 3, do art.º 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou ratificar o despacho proferido em 12/07/2023 pela Senhora Presidente da Câmara, pelo qual autorizou a isenção do pagamento de taxas no valor de 501,38€ (quinhentos e um euros e trinta e oito cêntimos) à Associação de Solidariedade Social Sociedade Columbófila Cantanhedense, pela cedência do Pavilhão do Clube de Futebol “Os Marialvas” no âmbito do evento “Estágio Artistic Impression” com Paulo Santos, levado a efeito nos dias 15 e 16 de julho do corrente ano, de acordo com o previsto no n.º 2 do artigo 15.º, do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais de Cantanhede.-----

17 - CEDÊNCIA DO PAVILHÃO DO CLUBE DE FUTEBOL “OS MARIALVAS” E DAS PISCINAS MUNICIPAIS / “CAMPO DE APERFEIÇOAMENTO TÉCNICO DE BASQUETEBOL”/ ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS / RATIFICAÇÃO / DA ASSOCIAÇÃO DE SOLIDARIEDADE SOCIAL SOCIEDADE COLUMBÓFILA CANTANHEDENSE, e-mail datado de 12/07/2023, do seguinte teor: “A nossa Secção

de Basquetebol, vai realizar de 17 a 21 de julho o “Campo de Aperfeiçoamento Técnico de Basquetebol”, com 30 participantes e 6 treinadores, pelo que vem solicitar a V.^a Exa. a utilização do Recinto do Pavilhão Marialvas e das Piscinas Municipais nos dias e horários abaixo discriminados: Pavilhão Marialvas: Dias 17, 18, 20 e 21; Manhã - 09:30 às 11:15; Tarde - 15:30 às 17:30; Piscinas Municipais; Dias 17, 18, 20 e 21; Manhã - 11:30 às 12:15 (dependendo da hora de entrada e iremos ser o mais rigorosos possíveis na utilização que será de 45 minutos). Vimos solicitar ainda a isenção de taxas para as referidas utilizações.” Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 13/07/2023 pelo Chefe de Divisão de Desporto, do seguinte teor:” 1- As piscinas têm disponibilidade para receber a atividade nos dias e horários indicados. O valor da taxa pela utilização das piscinas é de 81,48 euros de acordo com a tabela de taxas em vigor. 2- O pavilhão tem disponibilidade para receber a atividade nos dias e horários indicados. De referir que existe um pedido de utilização da mesma associação para dia 21 julho entre as 10h e as 12h. O valor da taxa pela utilização do pavilhão é de 341,85 € de acordo com a tabela de taxas em vigor. 3- Existe disponibilidade em ambas as instalações desportivas para a utilização pretendida nos dias e horários solicitados. O apoio a projetos de dinamização das modalidades desportivas é uma das atribuições do Município de Cantanhede no âmbito do Desporto. Existindo disponibilidade e de acordo com o mencionado, proponho a isenção do pagamento das taxas pela

utilização das piscinas e do pavilhão no valor de 81,48 € e 341,85 €, respetivamente, à Associação de Solidariedade Social Sociedade Columbófila Cantanhedense, com base no disposto no n.º 2 do Artigo 15º do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais de Cantanhede.” Em 17/07/2023 o Diretor do Departamento de Desenvolvimento Económico e Social, presta a seguinte informação: *“Concordo com a proposta de isenção das taxas, propondo que a presente informação seja submetida ao órgão executivo.”* Por despacho proferido em 17/07/2023 pela Sr.ª Presidente da Câmara, foi autorizada a isenção do pagamento de taxas nos dias 17 e 18 de julho do corrente ano à Associação de Solidariedade Social Sociedade Columbófila Cantanhedense, pela cedência do Pavilhão do Clube de Futebol “Os Marialvas” e das Piscinas Municipais de Cantanhede, no âmbito do evento “Campo de Aperfeiçoamento Técnico de Basquetebol”, remetendo o assunto à ratificação do Executivo Camarário. A Câmara, por unanimidade, nos termos do n.º 3, do art.º 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou: 1) Ratificar o despacho proferido em 17/07/2023 pela Senhora Presidente da Câmara, pelo qual foi autorizada a isenção de taxas à Associação de Solidariedade Social Sociedade Columbófila Cantanhedense, pela cedência das Piscinas Municipais de Cantanhede e do Pavilhão do Clube de Futebol “Os Marialvas”, nos dias 17 e 18 de julho do corrente ano, no âmbito do evento do “Campo de Aperfeiçoamento Técnico de Basquetebol”; 2) Autorizar a isenção do pagamento de taxas à Associação de Solidariedade Social Sociedade Columbófila Cantanhedense, pela cedência das Piscinas Municipais de Cantanhede e do Pavilhão do Clube de Futebol “Os Marialvas”, nos dias 20 e 21 de julho do corrente ano, no âmbito do evento do “Campo de Aperfeiçoamento Técnico de Basquetebol”; 3) O valor total do pagamento das taxas a isentar é de 423,33€ (quatrocentos e vinte e três euros

e trinta e três cêntimos) de acordo com o previsto no n.º 2 do artigo 15.º, do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais de Cantanhede. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

18 - CEDÊNCIA DO AUDITÓRIO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL DE CANTANHEDE / ASSEMBLEIA GERAL DO CLUBE DE FUTEBOL “OS MARIALVAS” / ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS / RATIFICAÇÃO / CLUBE DE FUTEBOL “OS

MARIALVAS”, e-mail datado de 22/06/2023, do seguinte teor: *“Vimos por este meio questionar se será possível fazermos uso do auditório da Biblioteca Municipal de Cantanhede, com o propósito de vermos realizada a Assembleia Geral do Clube de futebol “Os Marialvas”, no próximo dia 14/07/2023 pelas 20h30. Solicitamos a isenção de taxas aplicadas na cedência do espaço.”* Em 30/06/2023, o DDES/DC/Serviço Municipal de Associativismo, Gestão de Eventos e Bibliotecas, presta a seguinte informação: *“O auditório da BMC está livre e pré-reservado para o efeito. Pelo caráter da iniciativa, julgo que a Associação deverá ser isentada do pagamento das Taxas de Ocupação (cada hora fora do horário de serviço = 20,83€).”* Por despacho proferido em 05/07/2023, a Senhora Presidente da Câmara autorizou a isenção do pagamento de taxas, no valor de 20,83€ ao Clube de Futebol “Os Marialvas”, pela utilização do auditório da Biblioteca Municipal de Cantanhede, para a realização de uma Assembleia Geral do Clube de Futebol “Os Marialvas”, a realizar no dia 14 de julho, do corrente ano, remetendo o assunto a ratificação do Executivo Camarário. A Câmara, por unanimidade, nos termos do n.º 3, do art.º 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou ratificar o despacho proferido em 05/07/2023 pela Senhora Presidente da Câmara, pelo qual foi autorizada a isenção do pagamento de taxas, no valor de 20,83€ (vinte euros e oitenta e três cêntimos) ao Clube de Futebol “Os

Marialvas”, pela utilização do auditório da Biblioteca Municipal de Cantanhede, para a realização de uma Assembleia Geral do Clube de Futebol “Os Marialvas”, levada a efeito no dia 14 de julho, do corrente ano, ao abrigo do n.º 1 do art.º 15.º do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais do Município de Cantanhede.-----

19 - PROC.º N.º 1929/2008 / ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS / RUA DE SÃO JOÃO, N.º 14 / PRAIA DA TOCHA / FREGUESIA DE TOCHA / CARLA SUSANA DE MOURA PINTO LEITE: O Senhor Vice-Presidente, Dr. Pedro Cardoso, apresentou

ao Executivo uma informação prestada em 13/07/2023 pelo Diretor do Departamento de Urbanismo, do seguinte teor: “1. A requerente vem solicitar a emissão de certidão que permita o cancelamento das cláusulas que se encontram registadas no prédio n.º 7570, inscrito na matriz urbana da freguesia da Tocha com o artigo 4454, para efeito de realização de escritura. 2. Do registo predial do citado prédio constam as seguintes cláusulas: a. “O lote de terreno objeto de transação destina-se exclusivamente a construção de uma habitação de um só fogo; b. A compradora tem de iniciar a construção no prazo máximo de dois anos a contar de 1 de setembro de 1972 e dar-lhe continuidade; c. A alienação do terreno, no todo ou em parte e das obras de construção nele efetuadas, depende sempre de autorização da Câmara Municipal de Cantanhede, ficando no caso de transferência, o novo ou os novos proprietários sujeitos a mesmas condições fixadas.” 3. As citadas cláusulas constam da escritura de compra e venda do citado prédio (lote n.º 660 da Praia da Tocha) datada de 01-09-1972, realizada pelo notário privativo da Câmara Municipal de Cantanhede, em conformidade com as deliberações do executivo municipal de 10-09-1970 e de 10-08-1972. 4. Das mesmas não resulta qualquer direito de preferência a favor do Município, nem quaisquer fundamentos para a autorização da alienação e muito menos para a

sua própria extinção. 5. Verifica-se que as condições fixadas foram cumpridas já que o processo inicial deu entrada na Câmara Municipal em 22-07-1974, para uma habitação unifamiliar, a qual hoje como tal se mantém, ainda que posteriormente tenha sido sujeita a algumas alterações. 6. A habitação, tal como se encontra atualmente, possui alvará de utilização, emitido em 19-07-2021. Conclusão: Não havendo regras fixadas que condicionem a anulação das cláusulas citadas ou justifiquem a sua manutenção, não existindo o direito de preferência a favor do município de Cantanhede e verificado o cumprimento do interesse público da construção da edificação que estava subjacente à venda do lote, não se vislumbra razão de interesse público para manter as referidas cláusulas, donde, concluímos que a Câmara Municipal pode deliberar a sua extinção.” Nessa mesma data, o Diretor do Departamento de Urbanismo presta a seguinte informação: *“Deve ser presente à reunião do Executivo Municipal”*. A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo Diretor do Departamento de Urbanismo, deliberou autorizar a extinção das cláusulas registadas na Conservatória dos Registos Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Cantanhede na descrição n.º 7570/20070711, Freguesia de Tocha, AP. 12 de 2004/11/16, referente ao prédio inscrito na matriz predial urbana da Freguesia de Tocha sob artigo n.º 4455, referente ao proc.º n.º 1929/2008, de acordo com os fundamentos constantes da informação do Departamento de Urbanismo, mandando certificar em conformidade. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

20 - PROC.º N.º 876/2021 / RUA EXPANSÃO SUL – LOTE N.º 1 G / PRAIA DA TOCHA / FREGUESIA DA TOCHA / CARLOS MANUEL DE JESUS NOGUEIRA: O

Senhor Vice-Presidente, Dr. Pedro Cardoso, apresentou ao Executivo uma informação prestada em 11/07/2023 pelo do Departamento de Urbanismo, do

seguinte teor: “1. No presente processo foi solicitado à CCDRC um parecer que possa esclarecer a possibilidade de legalização da edificação, aceitando-se a legalização de parte da cave que de acordo com os instrumentos de gestão territorial atuais é possível legalizar e a restante parte ser separada através de parede ficando a constituir um desvão sanitário, como proposto pelo projetista, atendendo a que: i. o licenciamento da construção não se configurou como prática de ato nulo, outrossim a construção é que não se conformou com o licenciamento autorizado; ii. não houve por parte do proprietário o cuidado de legalizar a cave quando os instrumentos urbanísticos o permitiam, até data bem recente; iii. ao abrigo do atual PU da Praia da Tocha é possível legalizar parte da referida cave; iv. não se afigura viável a reposição natural da situação; v. é possível o proprietário renunciar a eventuais indemnizações por mais valias, em caso de eventual expropriação ou preferência de aquisição; 2. A CCDRC respondeu enviando parecer onde refere, nomeadamente: “Portanto, em suma, para decidir sobre a legalização da obra, deverá o Município obrigatoriamente, verificar se a mesma cumpre as regras urbanísticas e de ordenamento em vigor à data da decisão, salvaguardando-se a exceção prevista no n.º 5 do artigo 102.º-A do RJUE, que não compreende, contudo, a possibilidade de legalização em incumprimento das regras do planeamento em vigor. Aplicando este quadro legal ao caso presente, temos que pelo menos parte do edifício em causa, mais concretamente uma parte da sua cave, não é legalizável, por força de regras de planeamento atuais, o PU e o POOC, e que, em consequência, deverá o município tomar uma das demais medidas de tutela administrativa previstas no RJUE, para a reposição da legalidade. Neste ponto diremos que a demolição de obras legais é uma solução de ultima ratio, em obediência aos princípios da proporcionalidade - artigo 7.º do CPA-, e da necessidade - artigo 18.º da CRP – princípios gerais e fundamentais

da atividade administrativa.....Ora, no presente caso, e concordando com os próprios serviços técnicos do município, julgamos que seria impraticável a reposição integral da legalidade, através da eliminação pura e simples de uma parte da cave do edifício, devendo acrescentar-se que, a nosso ver, tal apenas seria possível causando-se um dano desproporcional ao proprietário, a nível de dificuldade técnica e custos, com relação ao interesse público em causa.....Sendo certo que a correção ou alteração a adotar não eliminará totalmente a desconformidade com as regras em vigor, não repondo, por isso, na íntegra a legalidade, e que, portanto, não se trata de uma aplicação típica da norma, ainda assim será uma solução de compromisso entre os interesses público e privado que respeita os princípios fundamentais atrás enunciados. Em suma, e concluímos, o que importa no presente caso é encontrar uma solução que elimine os riscos que se pretenderam salvaguardar com as restrições à construção de caves em edifícios na zona em causa, ponderando o interesse público, por um lado, e, por outro, o interesse particular, em respeito pelos princípios da proporcionalidade e da necessidade, inscritos no CPA e com relevo constitucional.” 3. A CCDRC vem assim remeter para critérios de legalização, daquilo que é legalizável, e para a adoção medidas de tutela administrativa previstas no RJUE, a saber: a. embargo de obras ou de trabalhos de remodelação de terrenos; b. suspensão administrativa da eficácia de ato de controlo prévio; c. determinação da realização de trabalhos de correção ou alteração, sempre que possível; d. legalização das operações urbanísticas; e. determinação da demolição total ou parcial de obras; f. reposição do terreno nas condições em que se encontrava antes do início das obras ou trabalhos; g. determinação da cessação da utilização de edifícios ou suas frações autónomas. 4. Ora, todas as previstas, são praticamente inaplicáveis à situação em concreto, no que toca à parte não legalizável. 5. A demolição, sendo uma solução de

ultima ratio, em obediência aos princípios da proporcionalidade - artigo 7.º do CPA, e da necessidade - artigo 18.º da CRP – princípios gerais e fundamentais da atividade administrativa, também não pode ser utilizada. 6. De facto, a reposição integral da legalidade, através da eliminação pura e simples de uma parte da cave do edifício seria impraticável, pois tal apenas seria possível causando-se um dano desproporcional ao proprietário, a nível de dificuldade técnica e custos, com relação ao interesse público em causa. 7. Assim, haverá que procurar uma solução que, não eliminando totalmente a desconformidade com as regras em vigor, e não repondo, por isso, na íntegra a legalidade, seja uma solução de compromisso entre os interesses público e privado. 8. Conclui, pois, a CCDRC que o que importa é encontrar uma solução que elimine os riscos que se pretenderam salvaguardar com a norma urbanística aplicável, por um lado e, por outro, o interesse particular, no respeito princípios da proporcionalidade e da necessidade, inscritos no CPA e com relevo constitucional. 9. Ora, salvo melhor opinião, do ponto de vista técnico, a razão de ser da norma que impede a existência de caves numa determinada distância da faixa costeira prende-se, também, com a salubridade das construções. 10. O interessado propõe que a parte da cave não legalizável seja considerada como um “... desvão (cujo significado é espaço não aproveitado, vazio; in <https://www.engenhariacivil.com>) inserido num sistema funcional que envolve a salubridade da construção existente (conforme justificação da proposta apresentada). 11. Não podendo esta parte da cave ser legalizada, importa verificar se outra medida de reposição de legalidade das indicadas supra, pode enquadrar a situação, o que não se nos afigura possível ou viável, salvo parcialmente a da alínea c) - determinação de construção de uma parede que impossibilite a intercomunicabilidade entre o dito desvão e a parte que poderá ser legalizada. 12. Veja-se que, mesmo no tocante à demolição, já se referiu a sua

inviabilidade, face aos princípios da proporcionalidade e da necessidade. Proposta: Assim, julga-se ser de decidir o pedido nos seguintes termos: I - Quanto à cave: Numa solução de compromisso entre o interesse público do cumprimento das regras dos planos urbanísticos, e o interesse particular, e seguindo os fundamentos constantes do parecer da CCDRC, a. aceitar/determinar a construção de uma parede, sem comunicação, que divida a cave em duas partes, uma correspondente à parte licenciável/legalizável e outra à parte não legalizável; b. propor o licenciamento/legalização da parte da cave que pode ser legalizável ao abrigo do POC da Praia da Tocha e do Plano de Urbanização da mesma Localidade, com a área de 22,32 metros quadrados conforme fls. n.º 106 do processo em papel, e considerar a restante área da cave não licenciável/legalizável; c. que no documento de autorização de utilização fique expresso que a parte não legalizada não pode ter qualquer acesso não podendo ser utilizada para qualquer fim e sendo considerada como desvão técnico para fins de salubridade da edificação; d. que no mesmo documento de autorização de utilização fique expresso que a parte da cave não licenciável/legalizável, não constitui mais valias em caso de futura expropriação ou preferência de aquisição por parte do Estado – (entidades centrais, regionais ou locais), nem sobre tal parte da edificação podem recair para aquelas entidades, responsabilidades por qualquer tipo de obras que possam vir a ser necessárias em qualquer circunstância. II- Quanto às alterações requeridas: a. Deferir o pedido de legalização de alterações interiores, alterações de fachada e alteração de cobertura, nos termos da informação técnica n.º 1821, de 14-02-2022, (págs. 57 do processo em papel) bem como a autorização de utilização, à qual devem ser averbadas as condições supra indicadas para a utilização da cave.” Nessa mesma data, o Diretor do Departamento de Urbanismo presta a seguinte informação: “Conforme Proposta”.

A Câmara, por unanimidade, tendo por base os fundamentos constantes das informações prestadas pelo Diretor do Departamento de Urbanismo, relativamente à legalização da habitação sita na Rua Expansão Sul, Lote n.º 1G, na localidade da Praia da Tocha, Freguesia de Tocha, referente ao proc.º n.º 876/2021, requerido pelo Sr. Carlos Manuel de Jesus Nogueira, deliberou: *"I - Quanto à cave: Numa solução de compromisso entre o interesse público do cumprimento das regras dos planos urbanísticos, e o interesse particular, e seguindo os fundamentos constantes do parecer da CCDRC, a. aceitar/determinar a construção de uma parede, sem comunicação, que divida a cave em duas partes, uma correspondente à parte licenciável/legalizável e outra à parte não legalizável; b. propor o licenciamento/legalização da parte da cave que pode ser legalizável ao abrigo do POC da Praia da Tocha e do Plano de Urbanização da mesma Localidade, com a área de 22,32 metros quadrados conforme fls. n.º 106 do processo em papel, e considerar a restante área da cave não licenciável/legalizável; c. que no documento de autorização de utilização fique expresso que a parte não legalizada não pode ter qualquer acesso não podendo ser utilizada para qualquer fim e sendo considerada como desvão técnico para fins de salubridade da edificação; d. que no mesmo documento de autorização de utilização fique expresso que a parte da cave não licenciável/legalizável, não constitui mais valias em caso de futura expropriação ou preferência de aquisição por parte do Estado – (entidades centrais, regionais ou locais), nem sobre tal parte da edificação podem recair para aquelas entidades, responsabilidades por qualquer tipo de obras que possam vir a ser necessárias em qualquer circunstância. II- Quanto às alterações requeridas: a. Deferir o pedido de legalização de alterações interiores, alterações de fachada e alteração de cobertura, nos termos da informação técnica n.º 1821, de 14-02-2022, (págs. 57 do processo em*

papel) bem como a autorização de utilização, à qual devem ser averbadas as condições supra indicadas para a utilização da cave”. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

21 - EDIFICAÇÃO EM ESTADO DE RUÍNA / RUA DE TRÁS, N.º 19 / PÓVOA DO BISPO / FREGUESIA DE OURENTÃ / HERANÇA DE JÚLIO FERREIRA

BANDEIRA: O Senhor Vice-Presidente da Câmara, Dr. Pedro Cardoso, apresentou ao Executivo o Auto da Vistoria efetuada no dia 15/06/2023 da edificação sita na Rua de Trás, n.º 19, na localidade de Póvoa do Bispo, Freguesia de Ourentã, propriedade da Herança de Júlio Ferreira Bandeira, do seguinte teor: “1. A edificação situada no local identificado em epígrafe composta por rés-do-chão, constituída por uma estrutura de paredes em adobe, encontra-se à data da vistoria em estado de ruína (com cobertura inexistente); 2. Na peritagem efetuada verificou-se que as alvenarias/estrutura existentes já apresentam alguma debilidade estrutural - não evidenciando, portanto, risco imediato de colapso sobre a via pública; 3. Verificou-se igualmente ter sido empregue um meio mecânico para demolição de parte da edificação, e que, a quase totalidade do entulho não foi retirado do local; 4. Face ao exposto, para efeitos do disposto no n.º 2 e/ou 3 do art.º 89º do D.L. n.º 555/99, de 16/12, na sua atual redação, propõe-se que a Câmara Municipal determine a execução das obras necessárias à correção das más condições de segurança e de salubridade, designadamente: a. Demolição total com conseqüente remoção de todos os resíduos e limpeza do terreno. 5. Na vistoria não esteve presente o proprietário ou qualquer seu representante.” A Câmara, por unanimidade, tendo por base o auto elaborado pela Comissão de Vistorias, deliberou: 1) Notificar os Herdeiros de Júlio Ferreira Bandeira, proprietários da edificação sita na Rua de Trás, n.º 19, na localidade de Póvoa do Bispo, Freguesia de Ourentã, para no prazo de 30 dias,

proceder à execução das obras necessárias à correção das más condições de segurança e salubridade, designadamente: Demolição total com conseqüente remoção de todos os resíduos e limpeza do terreno; 2) Dar conhecimento da presente deliberação à Freguesia de Ourentã. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

22 - EDIFICAÇÃO DEVOLUTA E EM MAU ESTADO DE CONSERVAÇÃO / RUA DE BAIXO / PÓVOA DO BISPO / FREGUESIA DE OURENTÃ / GRAÇA MARIA

SANTOS PRIOR CLARO: O Senhor Vice-Presidente da Câmara, Dr. Pedro Cardoso, apresentou ao Executivo o Auto da Vistoria efetuada no dia 15/06/2023 da edificação sita na Rua de Baixo, na localidade de Póvoa do Bispo, Freguesia de Ourentã, propriedade de Graça Maria Santos Prior Claro, do seguinte teor: “1. A edificação situada no local identificado em epígrafe (propriedade de Graça Maria Santos Prior Claro), encontra-se devoluta e em mau estado de conservação; 2. A construção principal (identificada no ponto anterior) de rés-do-chão e 1.º andar, apesar de devoluta e evidenciar mau estado de conservação não apresenta aparente risco de colapso sobre a via pública; 3. A construção secundária existente na parcela (na parte posterior da construção principal) encontra-se devoluta e em mau estado de conservação, não apresentando aparente risco de colapso; 4. Observou-se que foi efetuado, há relativamente pouco tempo, a limpeza do logradouro, chamando-se a atenção que a limpeza deverá ser efetuada com regularidade para evitar a proliferação de vegetação infestante - foco potencial de insalubridade – na parcela da Sr.ª Graça Maria Santos Prior Claro; 5. No âmbito da vistoria realizada, a diligência restringiu-se apenas à observação direta (exterior), não tendo sido realizado qualquer ensaio técnico (estrutural, geotécnico ou de redes prediais eventualmente existentes) – assumindo-se assim que a inspeção realizada poderá ocultar outros defeitos não

evidenciados no presente relatório; 6. Face ao exposto, para efeitos do disposto no n.º 2 do art.º 89.º do D.L. n.º 555/99, de 16/12, na sua atual redação, propõe-se que a Câmara Municipal determine a execução das obras necessárias à correção das más condições de segurança e de salubridade, designadamente: a. Obras de consolidação estrutural com posterior monitorização regular do seu estado de estabilidade, incluindo imediato arranjo das varandas e beirais, da edificação principal; b. Obras de consolidação estrutural com posterior monitorização regular do seu estado de estabilidade, da edificação secundária; c. Limpeza regular da vegetação infestante existente no interior da parcela e posterior controle sistemático, de modo a garantir adequadas condições de salubridade. 7. Na vistoria não estiveram presentes os proprietários.” A Câmara, por unanimidade, tendo por base o auto elaborado pela Comissão de Vistorias, deliberou: 1) Notificar a Senhora Graça Maria Santos Prior Claro, proprietária da edificação sita na Rua de Baixo, na localidade de Póvoa do Bispo, Freguesia de Ourentã, para no prazo de 30 dias, proceder à execução das obras necessárias à correção das más condições de segurança e salubridade, designadamente: a. Obras de consolidação estrutural com posterior monitorização regular do seu estado de estabilidade, incluindo imediato arranjo das varandas e beirais, da edificação principal; b. Obras de consolidação estrutural com posterior monitorização regular do seu estado de estabilidade, da edificação secundária; c. Limpeza regular da vegetação infestante existente no interior da parcela e posterior controle sistemático, de modo a garantir adequadas condições de salubridade; 2) Dar conhecimento da presente deliberação à Freguesia de Ourentã. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----23

- TOPONÍMIA NA LOCALIDADE DO FORNO BRANCO / FREGUESIA DE FEBRES:

O Senhor Vice-Presidente, Dr. Pedro Cardoso, apresentou ao Executivo uma

informação prestada em 10/07/2023 pelo DU/Divisão de Gestão do Território e Sustentabilidade Ambiental, do seguinte teor: *“No seguimento do processo de obra n.º 01/170/2022, vem a Junta de Freguesia de Febres por intermédio de comunicação por e-mail, anexado ao processo, apresentar uma proposta de atribuição de nome da travessa na localidade de Forno Branco, conforme disposto na alínea w) do artigo 16.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, devidamente aprovada em Assembleia de Freguesia, conforme disposto na alínea k) do n.º 2 do artigo 9.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro. A proposta prevê a atribuição do nome, Travessa da Rua Século XVI, com início na Rua Século XVI e término em serventia. Anexam-se mapa com definição do arruamento em causa. Em termos técnicos não se vê inconveniente na implementação da proposta apresentada, devendo esta ser remetida a Reunião de Câmara, conforme disposto na alínea SS) do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro. Em caso de aprovação da proposta em causa, sugere-se que seja dado conhecimento a presente informação à Junta de Febres para providenciar a colocação das placas toponímicas, ao INEM, aos Bombeiros Voluntários de Cantanhede, aos CTT, à Conservatória dos Registos Civil, Predial, Comercial e Automóvel de Cantanhede e à DMIQ para comunicação à Google.”* A Câmara, por unanimidade, nos termos do disposto na alínea ss) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou: 1) Aprovar a designação toponímica no lugar de Forno Branco, na Freguesia de Febres, da seguinte forma: Travessa da Rua Século XVI, com início na Rua Século XVI e término em serventia, conforme planta que ficará arquivada em pasta anexa ao presente livro de atas; 2) Dar conhecimento do teor da presente deliberação às entidades competentes, designadamente as indicadas na informação do DU/Divisão de Gestão do Território e Sustentabilidade Ambiental. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

24 - TOPONÍMIA NA LOCALIDADE DE CABEÇO REDONDO / UNIÃO DAS

FREGUESIA DE VILAMAR E CORTICEIRO DE CIMA: O Senhor Vice-Presidente,

Dr. Pedro Cardoso, apresentou ao Executivo uma informação prestada em 10/07/2023 pelo DU/Divisão de Gestão do Território e Sustentabilidade Ambiental, do seguinte teor: *“Vem a Junta de Freguesia da União de Freguesias de Vilamar e Corticeiro de Cima, por intermédio do registo supracitado, apresentar uma proposta de atribuição de nome de largo na localidade de Cabeço Redondo, conforme disposto na alínea w) do artigo 16.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, devidamente aprovada em Assembleia de Freguesia, conforme disposto na alínea k) do n.º 2 do artigo 9.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro. A proposta prevê a atribuição de Largo Sagrado Coração de Jesus, com início e término na Rua da Fonte. Anexa-se mapa com a definição do largo em causa. Em termos técnicos não se vê inconveniente na implementação da proposta apresentada, devendo esta ser remetida a Reunião de Câmara, conforme disposto na alínea SS) do artigo 33.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro. Em caso de aprovação da proposta em causa, sugere-se que seja dado conhecimento da presente informação à União das Freguesias de Vilamar e Corticeiro de Cima para providenciar a colocação das placas toponímicas, ao INEM, aos Bombeiros Voluntários de Cantanhede, aos CTT, à Conservatória dos Registos Civil, Predial, Comercial e Automóvel de Cantanhede e à DMIQ para comunicação à Google.”* A Câmara, por unanimidade, nos termos do disposto na alínea ss) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou: 1) Aprovar a designação toponímica no lugar de Cabeço Redondo, na União das Freguesias de Vilamar e Corticeiro de Cima, da seguinte forma: Largo Sagrado Coração de Jesus, com início e término na Rua da Fonte, conforme planta que ficará arquivada em pasta anexa ao presente livro de atas; 2) Dar conhecimento do teor da presente deliberação às

entidades competentes, designadamente as indicadas na informação do DU/Divisão de Gestão do Território e Sustentabilidade Ambiental. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

25 - LINHA FERROVIÁRIA DE ALTA VELOCIDADE (LFAV) ENTRE PORTO E LISBOA – LOTE B – TROÇO SOURE/PORTO - DISCUSSÃO PÚBLICA SOBRE O

EIA: O Senhor Vice-Presidente, Dr. Pedro Cardoso, apresentou ao Executivo uma informação prestada em 19/07/2023 pelo DU/Divisão de Gestão do Território e Sustentabilidade Ambiental, do seguinte teor: *“Após análise do Estudo de Impacto Ambiental referente à Linha Ferroviária de Alta Velocidade (LFAV) entre Porto e Lisboa – Lote B – Troço Soure/Aveiro (Oiã), informa-se que: 1 – Reiterar as preocupações referidas na informação técnica nº 7285 de 01/07/2022 referente à análise do estudo prévio apresentado pelas Infraestruturas de Portugal, nomeadamente: 1. Existem entre as localidades de Trouxemil – Coimbra e Ancas – Anadia três alternativas de traçado possíveis, denominados Eixo 4, Eixo 5 e Variante Anadia/Oliveira do Bairro; 2. No que respeita ao Eixo 4 e à proximidade da Linha Ferroviária de Alta Velocidade (LFAV) com as áreas urbanas consolidadas e respetivas habitações verifica-se que: a. Ao PK 211+555 a LFAV localiza-se a escassos 30 metros da habitação, o que irá ter um impacto negativo significativo ao nível do ruído e comodidade e contribuir para uma enorme desvalorização do prédio e estruturas em causa; b. Ao PK 212+500 o traçado da LFAV encosta drasticamente à área urbana e particularmente a um prédio urbano com moradia unifamiliar, com um impacto negativo significativo ao nível do ruído e comodidade e para o qual se projeta um muro no intuito de reduzir os impactos negativos, contribuindo desta forma para uma enorme desvalorização do prédio e estruturas em causa, bem como geração de enormes constrangimentos, ao nível da qualidade de vida dos cidadãos*

que habitam no lugar de Porto Carros; c. Ao PK 219+500 a LFAV sobrepõe-se sobre um edifício habitacional na localidade de Espinheira, da União das Freguesias de Sepins e Bolho, situação drasticamente preocupante. d. Adicionar a preocupação dos constrangimentos, ao nível da qualidade de vida, que o Eixo 4 irá gerar no lugar do Carvalho, pela proximidade da linha à área urbana consolidada. 3. No que respeita ao Eixo Variante Anadia/Oliveira do Bairro há que assinalar a “invasão” do traçado da Linha Ferroviária de Alta Velocidade (LFAV) rasgando o tecido urbano das localidades do Bolho e Casal do Bolho, o que irá provocar um impacto negativo significativo ao nível social, ao nível do ruído e comodidade das populações, bem como à desvalorização dos prédios urbanos na área circundante. 4. Relativamente ao Eixo 5, sendo uma solução apresentada para o troço em causa, não abrange o território do Município de Cantanhede. 5. Alerta-se ainda para as diversas situações de interrupção e corte de caminhos vicinais públicos pela LFVA, em que não se encontra contemplada a alternativa de continuidade, o que irá com certeza provocar problemas de acessibilidade a prédios agrícolas e florestais, retirando assim direitos aos proprietários. (...). II – Do ponto de vista da análise ambiental refere-se o seguinte: 6. Recursos Hídricos Subterrâneos: O Estudo de Impacto Ambiental faz referência a possíveis impactos negativos na massa de água subterrânea do Cretácico de Aveiro, sem nunca referir o facto da LAV atravessar o Sistema Aquífero Cársico da Bairrada, onde se integra a Nascente dos Olhos da Fervença, pelo que se deverá exigir que o EIA integre uma avaliação dos possíveis impactos neste importante sistema aquífero. (...) 7. Ruído: O Eixo 4 e a Variante Anadia/Oliveira do Bairro apresentam um traçado que se localiza muito próximo dos lugares de Porto Carros, Carvalho, Murtede e Espinheiro, para o Eixo 4, e Bolho e Casal do Bolho no que respeita à Variante Anadia/Oliveira do Bairro. Em nenhum dos casos

apresentados se encontram previstas medidas minimizadoras dos impactos gerados pelo ruído, quer na fase de construção, quer na fase de exploração, ao contrário de outras situações similares e que se encontram contempladas. Deverá assim exigir-se uma fundamentação para este facto ou a integração dos mesmos nos locais abrangidos por medidas minimizadoras dos impactos gerados pelo ruído. A conclusão do Estudo de Impacte Ambiental aponta para uma solução mais favorável correspondente à conjugação da Alternativa 2 no trecho Sul, com a Alternativa 1 do trecho Centro, com a Alternativa 1 do Trecho Norte + quadruplicação da linha do Norte e ampliação da Estação Coimbra B, isto é entrada da LAV a Norte do Concelho de Cantanhede a Nascente do lugar do Bolho, com travessia a Poente do Espinheiro (Sepins), Poente de Murtede, Nascente do Carvalho e Poente de Porto Carros. Face ao exposto e tendo em consideração os impactes negativos gerados, constrangimentos sociais, económicos e de qualidade de vida referidos na presente informação, associados à falta de informação do EIA no que respeita aos possíveis impactes negativos no Sistema Aquífero Cársico da Bairrada (Nascente Olhos da Fervença) propõe-se parecer desfavorável à proposta do Eixo 4 e Variante a Anadia/Oliveira do Bairro, no atravessamento do Município de Cantanhede.” A Câmara por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo DU/Divisão de Gestão do Território e Sustentabilidade Ambiental, deliberou: 1) Emitir parecer desfavorável à proposta do Eixo 4 e Variante Anadia/Oliveira do Bairro, no atravessamento do Município de Cantanhede, no âmbito do Processo Linha Ferroviária de Alta Velocidade (LFAV), nos precisos termos e pelos fundamentos constantes na referida informação; 2) Comunicar esta posição à APA – Agência Portuguesa do Ambiente e às Infraestruturas de Portugal. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

26 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL DA POCARIÇA – ARRÔTAS / XIII BTT ROTA DE S. TIAGO 2023 / CANDIDATURA

AO SUB-PROGRAMA 2 RAAD: A Senhora Presidente da Câmara, apresentou ao Executivo uma informação prestada em 10/07/2023 pelo DDES/Divisão de Desporto, do seguinte teor: *“De acordo com informação interna n.º 3291 de 21/03/2023, do Processo n.º 2023/150.10.701/47, relativa à organização da XIII BTT Rota de S. Tiago 2023, para além do apoio nas isenções de taxas e apoio logístico, através da Candidatura ao Subprograma 2 do Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo (RAAD), ficou enquadrada num nível de participação Distrital, tendo em consideração os participantes e abrangência territorial, podendo receber apoio financeiro, uma vez que cumpre com o ponto número 2 do artigo 19.º do RAAD, com 30% das despesas comprovadas, até um máximo de 1.000,00 €, de acordo com a alínea b) do ponto número 6 do artigo 19.º do RAAD. Apurados os valores das faturas apresentadas (em anexo), apuramos o valor total da despesa de 4.946,66 €, podendo atribuir 30% do valor apurado até o máximo de 1.000,00 € conforme mencionado no parágrafo anterior. Propõe-se a atribuição do subsídio e respetivo pagamento do valor de 1.000,00 €, enquadrado pelo RAAD. A concretizar-se este apoio financeiro, a Associação Desportiva Recreativa e Cultural da Pocariça-Arrôtas (ADRCPA), em 2023 não se poderá candidatar a mais nenhum apoio financeiro para a modalidade de ciclismo (BTT).”* Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 12/07/2023 pelo DAF/Divisão Financeira. A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo DDES/Divisão de Desporto e pelo DAF/Divisão Financeira, deliberou atribuir um subsídio no valor de 1.000,00€ (mil euros) à ADRCPA – Associação Desportiva Recreativa e Cultural da Pocariça - Arrôtas”, destinado a participar nas despesas com a organização da

“XIII BTT Rota de S. Tiago 2023”, levada a efeito no dia 02 de abril do corrente ano, no âmbito da Candidatura ao Subprograma 2 do Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo (RAAD). A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

27 - PAGAMENTO DAS BOLSAS DE INOVAÇÃO CIENTÍFICA PROFESSOR

DOUTOR LIMA DE FARIA ANO 2023: O Senhor Vice-Presidente da Câmara

apresentou ao Executivo uma informação prestada em 18/07/2023 pelo DDES/Divisão de Educação e Juventude, do seguinte teor: *“Considerando o Regulamento de Bolsas de Inovação Científica Professor Doutor António Lima-de-Faria, o qual espelha a vontade expressa do próprio Professor Doutor António Lima-de-Faria, no sentido de reconhecer a excelência e premiar o trabalho de alunos e investigadores, tendo como exemplo o seu percurso; Considerando que o apoio a jovens na investigação científica inovadora representa um reconhecimento que se traduz numa prestação pecuniária anual destinada à comparticipação dos encargos inerentes à realização de estágio de curta duração num laboratório em Portugal ou no estrangeiro ou à inscrição num congresso nacional ou internacional; Considerando as reuniões e respetivas atas para análise das candidaturas pelos elementos do júri (em anexo), nas fases já decorridas, tendo por base os critérios de apreciação das mesmas definidos de acordo com o Regulamento, o mesmo, por unanimidade, deliberou atribuir as bolsas aos opositores: Filipa Monteiro Neves Rocha e Ricardo Nuno Teixeira Peres. Face ao exposto, propõe-se o pagamento do montante de 1.000€ à candidata Filipa Monteiro Neves Rocha e igualmente o montante de 1.000€ ao candidato Ricardo Nuno Teixeira Peres.”* Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 19/07/2023, pela Chefe da Divisão de Educação e Juventude, do seguinte teor: *“Conforme o solicitado, envio em anexo, os dados dos*

candidatos vencedores das Bolsas de Inovação Científica Professor Doutor António Lima-de-Faria. Considerando a vontade do Município de Cantanhede em desafiar os jovens a serem criativos, inovadores e motivá-los a descobrir a via científica enquanto veículo necessário, preferencial e preponderante no desenvolvimento das sociedades; Considerando a vontade expressa do próprio Professor Doutor Lima-de-Faria em reconhecer a excelência e premiar o trabalho de alunos/investigadores, tendo como exemplo o seu percurso; Considerando a parceria estabelecida com a Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra, sob a coordenação de gestão científica a cargo da Senhora Professora Doutora Manuela Grazina, docente dessa mesma faculdade e investigadora do Centro de Neurociências e Biologia Celular da Universidade de Coimbra, a qual preside ao júri de atribuição destas bolsas. O júri é constituído por: Manuela Grazina — Faculdade de medicina da UC; Rodrigo Cunha — Faculdade de medicina da UC; Carlos Fiolhais — Faculdade de Ciências e Tecnologia da UC; Manuel Castelo-Branco - ISCAC/IPC; Helena Teodósio — Câmara Municipal de Cantanhede. O júri, por unanimidade, decidiu atribuir as bolsas em apreço aos seguintes opositores: Filipa Monteiro Neves Rocha, aluna finalista do Mestrado em Bioengenharia, na Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, encontra-se a realizar um estágio, no âmbito de "Molecular imaging studies in postmortem brain tissue of Alzheimer's and Parkinson's disease", no Karolinska Institutet, em Estocolmo, na Suécia. Nome: Filipa Monteiro Neves Rocha(...); Ricardo Nuno Teixeira Peres, aluno do 5.º ano do Mestrado Integrado em Medicina da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto, encontra-se a realizar um estágio de curta duração no estrangeiro, o qual decorrerá no Instituto Sano-Centre for Computational Personalised Medicine, localizado em Cracóvia, na Polónia. Nome: Ricardo Nuno Teixeira Peres (...). Junto ao processo, encontra-se uma informação

de cabimento de verba emitida em 19/07/2023 pela DAF/Divisão Financeira. A Câmara, por unanimidade e tendo por base as informações prestadas pelo DDES/Divisão de Educação e Juventude e pelo DAF/Divisão Financeira, deliberou:

1) Autorizar o pagamento de duas Bolsas de Inovação Científica Professor Doutor António Lima-de-Faria, no valor de 1.000,00€ (mil euros)/cada, conforme decisão do júri, aos seguintes investigadores: Ricardo Nuno Teixeira Peres e Filipa Monteiro Neves Rocha; 2) Mandar comunicar a atribuição das bolsas aos investigadores e ao Senhor Professor Doutor Lima de Faria, as quais serão entregues na Sessão Solene do Feriado Municipal a decorrer no próximo de 25 de julho. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

28 - PLANO DE TRANSPORTES ESCOLARES / 2023/2024: O Senhor Vice-Presidente da Câmara, Dr. Pedro Cardoso, apresentou ao Executivo uma informação prestada em 18/07/2023 pelo DDES/Divisão de Educação e Juventude, do seguinte teor: *“Conforme o disposto na alínea gg) do n.º 1 do art.º 33 da Lei 75/2013, de 12 de setembro (estabelece o regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico), compete aos órgãos municipais “assegurar, organizar e gerir os transportes escolares”. Por sua vez, o Decreto-lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, vem regulamentar o modo como se deverá efetuar a atribuição deste direito, onde está prevista a população abrangida, bem como o funcionamento do serviço de transportes escolares. Em resultado, em cada Município deverá ser organizado um Plano de Transportes Escolares, conjugando e complementando a rede de transportes aprovada para a região, de “acordo com a procura efetiva em cada ano letivo”.* Nesse sentido, tendo por base as

necessidades verificadas no ano letivo transato, bem como as candidaturas aprovadas dentro do período regular (30 de junho) foi elaborada a Proposta do Plano Anual de Transporte Escolar, para o ano letivo 2023/2024, que junto se apensa, no sentido de ser aprovada em Reunião de Câmara. Deverá ser ressaltado que os Horários remetidos pelos Estabelecimentos de Ensino são “Gerais” pelo que os mesmos ainda poderão sofrer alterações (como por exemplo em resultado de constrangimentos advindos da fase de remodelação dos seus edifícios), bem como o número de alunos a serem transportados em cada circuito poderão ainda variar tendo em conta que o fim das matrículas apenas ocorre a 20 de julho; Dessa forma e, conforme o disposto na referida lei, será garantido a todo o instante e à medida que os dados finais forem sendo fechados pelos respetivos estabelecimentos de ensino, o ajustamento do número de viaturas necessárias para cada circuito, bem como dos respetivos horários.” A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo DDES/Divisão de Educação e Juventude, deliberou aprovar o Plano de Transportes Escolares do Concelho de Cantanhede para o ano letivo de 2023/2024, documento do qual ficará uma cópia arquivada em pasta anexa ao presente livro de atas. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

29 - REGULAMENTO MUNICIPAL DE INCENTIVO À NATALIDADE / RELATÓRIO

TRIMESTRAL / 2.º TRIMESTRE: A Senhora Vereadora, Enf.^a Célia Simões, apresentou ao Executivo uma informação prestada em 13/07/2023 pelo DDES/Divisão de Ação Social e Saúde, do seguinte teor: *“No âmbito do Regulamento Municipal de Incentivo à Natalidade, publicado no D.R. de 25/07/2022, e conforme previsto no artigo 8.º, n.º 2 cabe à Vereadora com competências delegadas apresentar, trimestralmente, à Câmara Municipal, um Relatório com todos os incentivos atribuídos nos três meses correspondentes. Neste sentido, junto se anexa*

o Relatório correspondente ao 2.º trimestre do ano 2023 (meses de abril, maio e junho)“. A Câmara tomou conhecimento.-----

30 - ALTERAÇÃO DAS DATAS DAS REUNIÕES DO EXECUTIVO CAMARÁRIO /

MÊS DE AGOSTO DE 2023: A Senhora Presidente da Câmara apresentou ao

Executivo uma proposta por si subscrita em 19/07/2023, do seguinte teor: “Nos termos do n.º 1 do art.º 9.º do Regimento da Câmara Municipal de Cantanhede, as reuniões daquele Órgão Executivo ocorrem nas primeiras e terceiras quartas-feiras de cada mês, sendo a primeira privada e a segunda pública. Considerando que, a 1.ª reunião do Executivo relativa ao mês de agosto se encontra prevista para 2 de agosto, em pleno período da XXXI Expofacic, sendo difícil reunir a Câmara Municipal face ao intenso programa do certame, que exige a participação dos membros do Executivo; Considerando a necessidade de agilizar o processo de aprovação do Plano de Urbanização de Cantanhede, tendo o mesmo de ser submetido a discussão pública em reunião pública da Câmara Municipal. Proponho que, a reunião privada do Executivo Camarário prevista para o dia 2 de agosto, se realize no dia 9 de agosto e a reunião pública prevista para o dia 16 de agosto, se realize no dia 23 de agosto, ambas pelas 14:30 Horas. Proponho ainda que, a reunião a realizar no dia 9 de agosto passe a ser pública e a reunião a realizar no dia 23 de agosto passe a ser privada, retomando-se no mês de setembro a tipologia prevista no Regimento para as reuniões do Executivo Municipal.” A Câmara, por unanimidade e concordando com a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara, deliberou alterar as datas das reuniões do Executivo Camarário do próximo mês de agosto, da seguinte forma: - a reunião privada do Executivo Camarário prevista para o dia 2 de agosto, passará a realizar-se no dia 9 de agosto e a reunião pública prevista para o dia 16 de agosto, passará a realizar-se no dia 23 de agosto, ambas pelas 14:30 Horas; - a reunião a

realizar no dia 9 de agosto passe a ser pública e a reunião a realizar no dia 23 de agosto passe a ser privada. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

31 - ATIVIDADES CULTURAIS, RECREATIVAS E DESPORTIVAS APOIADAS PELA CÂMARA E A REALIZAR NO PERÍODO DE 19 DE JULHO A 2 DE AGOSTO

DE 2023: A Senhora Presidente da Câmara, apresentou ao Executivo uma relação dos eventos culturais, recreativos e desportivos a realizar no período de 19 de julho a 2 de agosto. A Câmara tomou conhecimento.-----

-----Não havendo assunto algum mais a tratar e sendo 18:00 horas, a Senhora Presidente da Câmara, declarou encerrada a reunião, lavrando-se para constar a presente ata.-----